



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**, realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades de saúde municipal, referentes a relação municipal medicamentos (REMUME), e de medicamentos NÃO PADRONIZADOS em função do atendimento assistencial à pacientes com enfermidades nas unidades de saúde do município**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 02 de setembro de 2025 às 09:30h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	09:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Por item
Valor Estimado	Sigiloso nos termos do art. 24, da Lei Federal nº14.133/21
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1% (um por cento)
Benefícios ME/EPP	Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Permitida a participação de consórcio	Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Sistema Eletrônico	http://170.0.24.38:8079/comprasedital/
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<u>www.monteaprazivel.sp.gov.br</u>
Pedidos de esclarecimentos e Impugnações	e-mail: <u>licitacaomonte@outlook.com</u>, <u>licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br</u> e <u>pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br</u>



1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para a Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades de saúde municipal, referentes a relação municipal medicamentos (REMUME), e de medicamentos NÃO PADRONIZADOS em função do atendimento assistencial à pacientes com enfermidades nas unidades de saúde do município**, em sede de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2 O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação em itens, o licitante poderá participar de quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, sefor o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo V, deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico: <http://170.0.24.38:8079/compraseditais/>

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da fiorili, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Monte Aprazível ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.9.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.9.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.9.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou opercentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.1.1.** O valor estimado do certame terá caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.** No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:
- 4.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.2.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.1.** No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4.3.** Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9.** Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.10.1.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e



permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do itens;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. *Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fontes percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar forde pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar forde pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do



menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por itens, a contratação posterior de item específico que compõe o itens, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de itens ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidos.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores abaixo de 60 % do valor de referência, o pregoeiro **poderá** solicitar planilha de decomposição de preços ou outro documento comprobatório. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **Anexo IV** deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo IV, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não será aplicado quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por



meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Os resultados das avaliações das amostras, se for o caso, serão divulgados aos licitantes no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação.

8.32.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de



registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa à infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens II, III, IV, V VI e VII a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2. para as infrações previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII, a multa será de 15% a 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, afinalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio oficial



www.monteaprazivel.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Procuração

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV - Documentos de Habilitação

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VI - Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VII – Modelo de Declarações

Monte Aprazível/SP, 11 de agosto de 2025.

João Roberto Camargo
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a aquisição pretendida e abaixo descrita.

2 - OBJETO:

2.1. Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades de saúde municipal, referentes a relação municipal medicamentos (REMUME), e de medicamentos NÃO PADRONIZADOS em função do atendimento assistencial à pacientes com enfermidades nas unidades de saúde do município.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente aquisição dos medicamentos tem por justificativa a necessidade da Prefeitura de Monte Aprazível em abastecer as unidades de saúde municipal referentes à relação municipal medicamentos (REMUME), e aquisição de medicamentos NÃO PADRONIZADOS destinados ao atendimento assistencial visando às necessidades da assessoria municipal de saúde.

O Município de Monte Aprazível adquire anualmente medicamentos destinados ao tratamento das doenças de maior incidência e prevalência na população que constam na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), e medicamentos NÃO PADRONIZADOS em função do atendimento assistencial a pacientes com enfermidades, uma vez que o município já realiza essa prática de auxiliar os usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em situação de hipossuficiência financeira.

A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) é o instrumento orientador do uso de medicamentos e insumos no SUS. A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) deve ser baseada prioritariamente na RENAME sendo adaptada à realidade local.

A REMUME é composta basicamente dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Também são acrescentados outros medicamentos, conforme necessidade do município, os quais são padronizados e passam a fazer parte da REMUME após avaliação e aprovação de Comissão de Farmácia e do Conselho Municipal de Saúde.

A Comissão de Farmácia se reúne no mínimo uma vez ao ano para revisão dos itens da REMUME para inclusão ou exclusão conforme critérios epidemiológicos e necessidades específicas do município. Desta forma é realizada licitação anual para esta contratação a fim de abastecer todas as unidades de saúde municipais com os medicamentos distribuídos diretamente aos pacientes, como também aqueles utilizados internamente nos estabelecimentos de saúde para fins de diagnóstico, prevenção, manutenção e recuperação da saúde.

O município é responsável por manter disponíveis todos os medicamentos da REMUME dando acesso à população municipal atendida pela rede SUS.

Justificando assim a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos e operacionais rotineiros. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

4.1. O objeto acima indicado é composto por **438 (quatrocentos e trinta e oito)** itens, conforme relacionado a seguir:

Item	Produto	Unidade	Quant
1	Acebrofilina 10mg/ml Xarope (Adulto) Frasco 120ml	Frasco 120ml	4.000
2	Acebrofilina 5mg/ml Xarope (Pediátrico) Frasco 120ml	Frasco 120ml	3.000
3	Acetilcisteína 20 mg/ml (pediátrico) xarope Frasco 100ml + copo medida	Frasco 100ml	4.000
4	Acetilcisteína 40 mg/ml (adulto) xarope Frasco 100ml + copo medida	Frasco 100ml	4.000



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL

Monte Aprazível em novos rumos.
ADM: 2025 - 2028

5	Aciclovir 200mg Comprimido	Comprimido	50.000
6	Aciclovir 50mg/ml (5%) Creme 10g	Creme 10g	3.000
7	Ácido acetilsalicílico 100mg Comprimido	Comprimido	250.000
8	Ácido acetilsalicílico 100mg Comprimido revestido	Comprimido revestido	60.000
9	Ácido acetilsalicílico 81mg Comprimido revestido	comrimido revestido	4.500
10	Ácido ascórbico 500mg Comprimido	Comprimido	50.000
11	Ácido fólico 0,2mg/ml Solução de Uso Oral Frasco gotejador 30ml	Frasco gotejador 30ml	1.000
12	Ácido fólico 5mg Comprimido	Comprimido	100.000
13	Ácido tióctico 600mg Comprimido	Comprimido	3.000
14	Ácido tranexamico 250mg Comprimido	Comprimido	12.000
15	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg Comprimido	Comprimido	10.000
16	Ácido valpróico 250mg Comprimido	Comprimido	80.000
17	Aflibercepte 40mg/ml Solução Injetável Seringa Preenchida 0,278 ml + Agulha	Seringa Preenchida 0,278 ml + Agulha UND	20
18	Albendazol 400mg Comprimido	Comprimido	50.000
19	Albendazol 40mg/ml Suspensão oral Frasco 10ml	Frasco 10ml	10.000
20	Alendronato de sódio 70mg Comprimido	Comprimido	10.000
21	Alogliptina 25mg Comprimido	Comprimido	30.000
22	Alogliptina, benzoato de + pioglitazona, cloridrato de 25mg + 30mg Comprimido	Comprimido	15.000
23	Alopurinol 100mg Comprimido	Comprimido	30.000
24	Alprazolam 1mg Comprimido	Comprimido	100.000
25	Alprazolam 2mg Comprimido	Comprimido	100.000
26	Ambroxol 15mg/5ml Xarope (Infantil) Frasco 120ml	Frasco 120ml	3.000
27	Ambroxol 30mg/5ml Xarope (Adulto) Frasco 120ml	Frasco 120ml	10.000



28	Ambroxol 7,5mg/ml Gotas Frasco gotejador 50ml	Frasco gotejador 50ml	300
29	Amiodarona 200mg Comprimido	Comprimido	50.000
30	Amissulpirida 50mg Comprimido	Comprimido	30.000
31	Amitriptilina, cloridrato de 25mg Comprimido	Comprimido	100.000
32	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml + 62,5mg/5ml Pó Suspensão oral Frasco 75ml	Frasco 75ml após reconstituição	200
33	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400mg/5ml + 57mg/5ml Pó Suspensão Oral Frasco 70ml	Frasco 70ml após reconstituição	5.000
34	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg Comprimido	Comprimido	30.000
35	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875mg + 125mg Comprimido	Comprimido	30.000
36	Amoxicilina 500mg Cápsula	Cápsula	80.000
37	Amoxicilina 50mg/ml Pó Suspensão Oral Frasco 150ml	Frasco 150ml após reconstituição	5.000
38	Anlodipino, besilato 5mg Comprimido	Comprimido	150.000
39	Apixabana 2,5mg Comprimido	Comprimido	10.000
40	Aripiprazol 10mg Comprimido	Comprimido	20.000
41	Aripiprazol 15mg Comprimido	Comprimido	20.000
42	Aripiprazol 1mg/ml Suspensão Oral Frasco 150ml + Seringa dosadora	Frasco 150ml + Seringa dosadora	800
43	Aripiprazol 20mg/ml suspensão Frasco gotejador 15ml	Frasco gotejador 15mg	300
44	Aripiprazol 30mg Comprimido	Comprimido	20.000
45	Aspartato de Ornitina 0,6g/g envelopes	Envelopes	5.000



46	Atenolol 25mg Comprimido	Comprimido	200.000
47	Atomoxetina, cloridrato de 10mg Cápsula	Cápsula	5.000
48	Atomoxetina, cloridrato de 25mg Cápsula	Cápsula	5.000
49	Atomoxetina, cloridrato de 40mg Cápsula	Cápsula	5.000
50	Atomoxetina, cloridrato de 60mg Cápsula	Cápsula	5.000
51	Azitromicina 200mg/5ml Pó Suspensão Oral Frasco 15ml Após Reconstituição	Frasco 15ml após reconstituição	8.000
52	Azitromicina 500mg Comprimido	Comprimido	30.000
53	Baclofeno 10mg Comprimido	Comprimido	20.000
54	Bamifilina 300mg Comprimido	Comprimido	10.000
55	Bamifilina 600mg Comprimido	Comprimido	10.000
56	Benzerazida, cloridrato de + Levodopa 100mg + 25mg Comprimido (BD)	Comprimido (BD)	50.000
57	Benzilpenicilina benzatina Pó Para Suspensão Injetável 1.200.000UI Frasco/Ampola	Frasco	2.000
58	Beta-glucana de levedura de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> + Vitamina C + Zinco 190mg/5ml + 18mg/5ml + 1,95mg/5ml Solução Oral Frasco 150ml + Copo de Medida	Frasco 150ml + Copo de Medida	300
59	Betaistina 16mg Comprimido	Comprimido	50.000
60	Betaistina 24mg Comprimido	Comprimido	50.000
61	Betametasona, acetato de + Betametasona, fosfato dissódico de 3mg/ml + 3mg/ml Solução injetável Ampola 1ml	Ampola 1ml	1.000
62	Bilastina 2,5mg/ml Solução Oral Frasco 120ml + Copo de Medida	Frasco 120ml + Copo de Medida	300
63	Bilastina 20 mg Comprimido	Comprimido	5.000



64	Biperideno 2mg Comprimido	Comprimido	50.000
65	Bisoprolol 2,5mg Comprimido	Comprimido	30.000
66	Bisoprolol 5mg Comprimido	Comprimido	30.000
67	Bromazepam + Sulpirida 1mg + 25mg Cápsula	Cápsula	10.000
68	Bromazepam 3mg Comprimido	Comprimido	80.000
69	Bromazepam 6mg Comprimido	Comprimido	80.000
70	Bromoprida 10mg Comprimido	Comprimido	80.000
71	Bromoprida 4mg/ml Solução Oral Frasco Gotas 20ml	Frasco gotejador 20ml	8.000
72	Budesonida 0,25mg/ml Suspensão para Nebulização Frasco Plástico 2ml	Frasco Plástico 2ml	300
73	Budesonida 50mcg/Dose Suspensão Aquosa Nasal Frasco 6ml (120 Doses)	Frasco 6ml (120 Doses)	1.000
74	Bupropiona 150mg Comprimido	Comprimido	60.000
75	Buspirona 5mg Comprimido	Comprimido	30.000
76	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg Comprimido	Comprimido	80.000
77	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg/ml + 333,4 mg/ml Solução Oral Frasco Gotas 20ml	Frasco gotejador 20ml	2.000
78	Butilbrometo de escopolamina 10mg Comprimido	Comprimido	50.000
79	Canabidiol 200mg/ml (livre de THC - tetrahidrocannabinol) frasco contendo 30ml	Frasco contendo 30ml	100
80	Canabidiol 20mg/ml (livre de THC - tetrahidrocannabinol) frasco contendo 30ml	Frasco contendo 30ml	100
81	Canabidiol 50mg/ml (livre de THC - tetrahidrocannabinol) frasco contendo 30ml	Frasco contendo 30ml	100



82	Candesartana 16mg Comprimido	Comprimido	10.000
83	Candesartana cilexetila 32mg Comprimido	Comprimido	3.000
84	Candesartana cilextila + Hidroclorotiazida 16mg + 12,5mg Comprimido	Comprimido	3.000
85	Captopril 25mg Comprimido	Comprimido	100.000
86	Carbamazepina 200mg Comprimido	Comprimido	100.000
87	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml + Copo Medida	1.000
88	Carbonato de cálcio + Colecalciferol (vitamina D) 500mg + 400ui Comprimido - embalado em blister	Comprimido	350.000
89	Carbonato de cálcio 500mg Comprimido - embalado em blister	Comprimido	200.000
90	Carbonato de lítio 300mg Comprimido	Comprimido	60.000
91	Carvedilol 12,5mg Comprimido	Comprimido	80.000
92	Carvedilol 25mg Comprimido	Comprimido	100.000
93	Carvedilol 6,25mg Comprimido	Comprimido	80.000
94	Cefalexina 500mg Cápsula/Comprimido	Cápsula/Comprimido	80.000
95	Cefalexina 50mg/ml Pó Suspensão Oral Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml + Copo Medida	2.000
96	Ceftriaxona 1g IM Pó Para Solução Injetável Intramuscular + Ampola Diluente 3,5ml (Lidocaína 1%)	Frasco ampola + diluente 3,5ml lidocaína 1%	10.000
97	Ceftriaxona 1g IV Pó Estéril Frasco/Ampola	Frasco/Ampola	5.000



98	Ceftriaxona 500mg IM Pó Para Solução Injetável Intramuscular + Ampola Diluente 2ml (Lidocaína 1%)	Frasco ampola + diluente 2ml lidocaína 1%	5.000
99	Ceftriaxona 500MG IV Pó Estéril Frasco/Ampola	Frasco/Ampola	3.000
100	Cetoconazol 200mg Comprimido	Comprimido	10.000
101	Cetoconazol 20mg/g (2%) Creme Dermatológico Bisnaga 30g	Bisnaga 30g UND	5.000
102	Cetoprofeno 20mg/ml Solução Oral Frasco Gotas 20ml	Frasco Gotas 20ml	2.500
103	Cetorolaco Trometamina 5mg/ml Solução Oftálmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	500
104	Ciclobenzaprina 5mg Comprimido	Comprimido	100.000
105	Ciclopentolato, cloridrato de 10mg/ml Solução Oftálmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	50
106	Cilostazol 100mg Comprimido	Comprimido	50.000
107	Ciprofloxacino 500mg Comprimido	Comprimido	50.000
108	Citalopram 20mg Comprimido	Comprimido	120.000
109	Citidina, fosfato dissódico de + uridina, trifosfato trissódico + hidroxocobalamina, acetado de 2,5mg+ 1,5mg + 1,0mg Cápsula	Cápsula	10.000
110	Citrato malato de cálcio 250mg Comprimido	Comprimido	6.000
111	Clarithromicina 500mg Comprimido	Comprimido	30.000
112	Clindamicina 300mg Cápsula	Cápsula	30.000
113	Clomipramina 25mg Comprimido	Comprimido	30.000
114	Clonazepam 2,5mg/ml Solução Oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	3.000
115	Clonazepam 2mg Comprimido	Comprimido	200.000



116	Cloreto de potássio 191mg/ml (19,1%) Solução injetável IV Ampola 10ml	Ampola 10ml	200
117	Cloreto de sódio + cloreto de potássio + citrato de sódio + glicose Pó para solução oral 3,5g + 1,5g + 2,9g + 20g Pó para Solução oral (faz 1 Litro após reconstituição) Envelope 27,9g	Envelope contem 27,9g UND	8.000
118	Cloreto de sódio Solução nasal 0,9% Frasco plástico bico gotejador 100ml	Frasco gotejador 100ml	2.000
119	Clorpromazina 100mg Comprimido	Comprimido	20.000
120	Clorpromazina 25mg Comprimido	Comprimido	100.000
121	Clortalidona + Amilorida 25mg + 5mg Comprimido	Comprimido	6.000
122	Colagenase + Cloranfenicol 0,6 U/G + 0,01 G/G Pomada Dermatológica Bisnaga 30g	Bisnaga 30g UND	5.000
123	Colecalciferol 7.000UI Comprimido/Cápsula	Comprimido revestido ou Cápsula Mole	30.000
124	Colecalciferol 200ui/Gota Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	500
125	Complexo B{(Nicotinamida(B3), Nitrato de Tiamina(B1), Riboflavina(B2), Cloridrato de Piridoxina(B6) e Pantotenato de Cálcio(B5)} 5.45mg + 2mg + 2mg + 20mg + 3mg Comprimido	Comprimido	150.000
126	Condroitina, sulfato de + glicosamina, sulfato de 1,2g + 1,5g pó oral sachê	sachê	10.000
127	Condroitina, sulfato de + glicosamina, sulfato de 400mg + 500mg Cápsula	Cápsula	21.000
128	Dapagliflozina + Metformina 10mg + 1000mg Comprimido	Comprimido revestido de Liberação Prolongada	11.200



129	Dapagliflozina + Metformina 5mg + 1000mg Comprimido	Comprimido revestido de Liberação Prolongada	30.000
130	Dapagliflozina 10mg Comprimido	Comprimido revestido	60.000
131	Desogestrel 75mcg Comprimido	Comprimido	30.000
132	Desvenlafaxina, succinato 100mg Comprimido	Comprimido	100.000
133	Dexametasona + Neomicina, sulfato + Polimixina B, sulfato 1mg + 5mg + 6.000UI/ml Suspensão oftálmica Frasco gotejador 5ml	Suspensão oftálmica Frasco gotejador 5ml FRASCO	500
134	Dexametasona 0,1mg/ml elixir Frasco 100ml + copo medida	Frasco 100ml + copo medida	400
135	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico bisnaga 10g	Creme dermatológico bisnaga 10g UND	20.000
136	Dexametasona 4mg Comprimido	Comprimido	5.000
137	Dexametasona, fosfato dissódico de + Moxifloxacino, cloridrato de 0,5% + 0,1% Solução Oftálmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	1.150
138	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml Solução Oral Frasco 100ml + Copo de Medida	Frasco 100ml + Copo Medida	5.000
139	Dexclorfeniramina, maleato 2mg Comprimido	Comprimido	50.000
140	Dexclorfeniramina, maleato de + betametasona 0,4mg/ml + 0,05mg/ml Xarope Frasco 120ml + Copo Medida	Frasco 120ml + Copo de Medida	6.000
141	Dexclorfeniramina, maleato de + betametasona 2mg + 0,25mg Comprimido	Comprimido	30.000



142	Dexlansoprazol 60mg Cápsula	Cápsula	30.000
143	Dextrano + Hipromelose Solução oftálmica estéril 1mg/ml + 3mg/ml Frasco gotejador 15ml	Frasco gotejador 15ml	5.500
144	Diazepam 10mg Comprimido	Comprimido	100.000
145	Diclofenaco de potássio 50mg Comprimido	Comprimido	50.000
146	Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g solução aerossol 60g	solução aerossol 60g UND	500
147	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g Gel Dermatológico Bisnaga 60g	Creme dermatológico Bisnaga 60g UND	6.000
148	Diclofenaco sódico + Carisoprodol + Paracetamol + Cafeína 50mg + 125mg + 300mg + 30mg Comprimido	Comprimido	150.000
149	Diclofenaco sódico 50mg Comprimido	Comprimido	50.000
150	Dienogeste 2mg Comprimido	Comprimido	2.800
151	Digoxina 0,25mg Comprimido	Comprimido	5.000
152	Diltiazem, cloridrato de 60mg Comprimido	Comprimido	40.000
153	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato de 50mg + 10mg Comprimido	Comprimido	50.000
154	Diosmina + hesperidina 450mg + 50mg Comprimido	Comprimido	250.000
155	Diosmina + hesperidina 900mg + 100mg Comprimido	Comprimido	15.000
156	Dipirona sódica 500mg Comprimido	Comprimido	400.000
157	Dipirona sódica 500mg/ml Solução Oral Frasco gotejador 10ml	Frasco gotejador 10ml	30.000
158	Divalproato de sódio 250mg Comprimido	Comprimido	25.000



159	Divalproato de sódio 500mg Comprimido	Comprimido	25.000
160	Domperidona 10mg Comprimido	Comprimido	250.000
161	Domperidona 1mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml + Seringa Dosadora	Frasco 100ml + seringa dosadora FRASC	3.000
162	Doxasozina 4mg Comprimido	Comprimido	90.000
163	Drospirenona + Estradiol 1mg + 2mg Comprimido	Comprimido	5.000
164	Duloxetina 30mg Cápsula	Cápsula	240.000
165	Duloxetina 60mg Cápsula	Cápsula	130.000
166	Dutasterida + tansulosina 0,5mg + 0,4mg Cápsula	Cápsula	6.000
167	Edoxabana 30mg Comprimido	Comprimido	15.000
168	Empagliflozina + linagliptina 25mg + 5mg Comprimido	Comprimido	6.000
169	Empagliflozina 25mg Comprimido	Comprimido	20.000
170	Enalapril, maleato de 10mg Comprimido	Comprimido	150.000
171	Enoxaparina 20mg Solução injetável Seringa PRÉ - Enchidas 0,2ml + Sistema de Segurança	Seringa pré-enchida 0,4ml UND	2.000
172	Enoxaparina 40mg Solução injetável Seringa PRÉ - Enchidas 0,4ml + Sistema de Segurança	Seringa pré-enchida 0,4ml UND	20.000
173	Escitalopram, oxalato de 10mg Comprimido	Comprimido	200.000
174	Escitalopram, oxalato de 20mg Comprimido	Comprimido	160.000
175	Esomeprazol magnésico 40mg Comprimido	Comprimido	30.000
176	Espironolactona 25mg Comprimido	Comprimido	100.000



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL

Monte Aprazível em novos rumos.
ADM: 2025 - 2028

177	Estrogênios conjugados 0,625mg drágeas	Drágeas COMPRIMIDO	7.000
178	Ezetimiba + rosuvastatina cálcica 10mg + 20mg Comprimido	Comprimido	6.000
179	Ezetimiba 10mg Comprimido	Comprimido	20.000
180	Fenazopiridina, cloridrato de 100mg Comprimido	Comprimido	15.000
181	Fenitoína 100mg Comprimido	Comprimido	30.000
182	Fenobarbital 100mg Comprimido	Comprimido	50.000
183	Fenobarbital 40mg/ml Solução Oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	300
184	Ferripolimaltose 100mg Comprimido mastigável	Comprimido mastigável	12.000
185	Finasterida 5mg Comprimido	Comprimido	50.000
186	Fluconazol 150mg Cápsula	Cápsula	50.000
187	Flunarizina 10mg Comprimido	Comprimido	80.000
188	Fluocinolona, acetonida + cloridrato de lidocaína + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B 0,250mg/ml + 10.000 ui/ml + 3,5mg/ml + 20mg/ml Solução Otológica Frasco gotejador 10ml	Frasco gotejador 10ml	1.000
189	Fluoxetina, cloridrato de 20mg Cápsula	Cápsula	100.000
190	Fluticasona, furoato de 27,5mcg spray nasal uso intranasal Frasco 120 doses	spray nasal 120 doses UND	1.000
191	Fluvoxamina, maleato de 100 mg Comprimido	Comprimido	6.000
192	Formoterol, fumarato de + budesonida 12mcg + 400mcg Cápsula dura pó inalatório + inalador	Cápsula + inalador CAPSULA	3.000
193	Formoterol, fumarato de + Budesonida 6mcg + 100mcg Suspensão inalatória oral 120 açãoamento + dispositivo	suspensão inalatória 120 açãoamentos	50



		UND	
194	Fórmula de proteína isolada de soja, isenta de lactose, Pó para solução oral lata com 800 g, para crianças a partir de 06 meses que possuem alergia a proteína do leite de vaca	LATA 800G	500
195	Furosemida + Cloreto de potássio 40mg + 100mg Comprimido	Comprimido	6.000
196	Furosemida 40mg Comprimido	Comprimido	100.000
197	Galantamina, bromidrato de 16mg Comprimido	Comprimido	6.000
198	Galantamina, bromidrato de 24mg Comprimido	Comprimido	10.000
199	Gatifloxacino + prednisolona, acetado de 3mg/ml + 10mg/ml suspensão oftálmica Frasco gotejador 6 ml	Frasco gotejador 6ml	1.100
200	Gliclazida 30mg Comprimido Liberação Prolongada	Comprimido Liberação Prolongada	500.000
201	Glicosamina, sulfato de 1,5g pó solução oral envelope 3,95g	envelope 3,95g UND	5.000
202	Haloperidol 2mg/ml Solução gotas oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	600
203	Haloperidol 5mg Comprimido	Comprimido	40.000
204	Haloperidol, decanoato de 50mg/ml Solução injetável IM Ampola 1ml	Ampola 1ml	800
205	Heparina sódica 5000ui/0,25ml Solução Injetável Ampola 0,25ml (uso subcutâneo)	Ampola 0,25ml	10.000
206	Hialuronato de Sódio 0,15% Solução Oftálmica Frasco gotejador 10ml	Frasco gotejador 10ml	500
207	Hidralazina 25mg Comprimido	Comprimido	60.000
208	Hidralazina 50mg Comprimido	Comprimido	60.000
209	Hidroclorotiazida + enalapril, maleato de 12,5mg+ 20mg Comprimido	Comprimido	3.000



210	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	Comprimido	100.000
211	Hidrosmina 200 mg Cápsula	Cápsula	7.800
212	Hidróxido de alumínio 60 mg (6 %) suspensão oral Frasco 150ml	Frasco 150ml	3.000
213	Ibuprofeno 100mg/ml Suspensão Oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	5.000
214	Ibuprofeno 300mg Comprimido	Comprimido	30.000
215	Imipramina 25mg Comprimido	Comprimido	30.000
216	Indapamida 1,5mg Comprimido	Comprimido	12.000
217	Insulina Asparte 100 U/ml Solução Injetável 1 carpule 3ml + 1 Sistema Aplicação (FLEXPEN)	1 carpule 3ml + 1 Sistema Aplicação (FLEXPEN) UND	600
218	Insulina degludeca + liraglutida 100U/ml + 3,6mg/ml solução injetável contendo 1 carpule 3ml + 1 sistema de aplicação	1 carpule 3ml + 1 sistema de aplicação UND	500
219	Insulina degludeca 100U/ml Solução Injetável Contendo 5 Carpule 3ml + 5 Sistema Aplicação (FLEXTOUCH). CAIXA COM 5 UNIDADES.	Solução Injetável Contendo 5 Carpule 3ml + 5 Sistema Aplicação (FLEXTOUCH) CAIXA	100
220	Insulina detemir 100 U/ml solução injetável contendo 1 carpule 3ml + sistema de aplicação (FLEXPEN)	1 carpule 3ml + 1 sistema de aplicação UND	300



221	Insulina glargina 100U/ml solução injetável carpule 3ml + caneta aplicação	1 carpule 3ml + 1 sistema de aplicação UND	2.000
222	Insulina lispro 100Ui/ml solução injetável carpule 3ml + sistema aplicação	1 carpule 3ml + 1 sistema de aplicação UND	500
223	Ipratrópico, brometo de 0,25mg/ml Solução para Inalação Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	500
224	Irbesartana + hidroclorotiazida 150mg + 12,5mg Comprimido	Comprimido	10.000
225	Irbesartana + hidroclorotiazida 300mg + 12,5mg Comprimido	Comprimido	10.000
226	Isossorbida, mononitrato de 20mg Comprimido	Comprimido	50.000
227	Itraconazol 100mg Cápsula Dura	Cápsula Dura	30.000
228	Ivermectina 10mg/g creme dermatológico bisnaga 30g	bisnaga 30g UND	50
229	Ivermectina 6mg Comprimido	Comprimido	35.000
230	Lacosamida 100 mg Comprimido	Comprimido	6.000
231	Lacosamida 200 mg Comprimido	Comprimido	3.000
232	Lactulose 667mg/ml Xarope Frasco 120ml + Copo Dosador	Frasco 120ml	3.000
233	Levanlodipino, besilato de 2,5mg Comprimido	Comprimido	6.000
234	Levanlodipino, besilato de 5mg Comprimido	Comprimido	6.000
235	Levetiracetam 100 mg/ml solução oral Frasco 150ml + seringa dosadora	Frasco 150ml + seringa dosadora FRASCO	150
236	Levetiracetam 250 mg Comprimido	Comprimido	6.000
237	Levetiracetam 750 mg Comprimido	Comprimido	3.000



238	Levodopa + benserazida, cloridrato de 200mg + 50mg Comprimido	Comprimido	80.000
239	Levofloxacino 500mg Comprimido	Comprimido	21.000
240	Levomepromazina, cloridrato de 40mg/ml Solução Oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	500
241	Levomepromazina, maleato de 100mg Comprimido	Comprimido	30.000
242	Levomepromazina, maleato de 25mg Comprimido	Comprimido	30.000
243	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg Comprimido	Comprimido	50.000
244	Levotiroxina sódica 100mcg Comprimido	Comprimido	80.000
245	Levotiroxina sódica 125mcg Comprimido	Comprimido	80.000
246	Levotiroxina sódica 150mcg Comprimido	Comprimido	80.000
247	Levotiroxina sódica 25mcg Comprimido	Comprimido	80.000
248	Levotiroxina sódica 50mcg Comprimido	Comprimido	80.000
249	Levotiroxina sódica 62,5mcg Comprimido	Comprimido	9.000
250	Levotiroxina sódica 75mcg Comprimido	Comprimido	80.000
251	Levotiroxina sódica 88mcg Comprimido	Comprimido	12.000
252	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml Solução Injetável Ampola 20ml (Sem Vasoconstritor)	Ampola 20ml	200
253	Lidocaína, cloridrato de Gel 20mg/g Gel Tópico Bisnaga 30g	Gel Tópico Bisnaga 30g UND	200
254	Linagliptina + metformina, cloridrato de 2,5mg + 850mg Comprimido	Comprimido	3.000
255	Linagliptina 5mg Comprimido	Comprimido	24.000
256	Liraglutida 6 mg/ml solução injetável contendo 1 carpule 3ml + sistema aplicação	1 carpule 3ml + sistema aplicação UND	550



257	Lisdexanfetamina, dimesilato de 30mg Cápsula	Cápsula	6.000
258	Lisdexanfetamina, dimesilato de 40mg/ml solução oral Frasco gotejador 50ml	Frasco gotejador 50ml	50
259	Lisdexanfetamina, dimesilato de 50mg Cápsula	Cápsula	6.000
260	Lisdexanfetamina, dimesilato de 70mg Cápsula	Cápsula	10.000
261	Loratadina 10mg Comprimido	Comprimido	50.000
262	Loratadina 1mg/ml Xarope Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml + copo medida FRASCI	2.000
263	Lorazepam 2mg Comprimido	Comprimido	20.000
264	Losartana potássica 50mg	Comprimido	200.000
265	Luteína + zeaxantina 10mg + 2mg + vitaminas C e E; Cobre e Zinco Cápsula	Cápsula	6.000
266	Magnésio dimalato 500 mg Cápsula	Cápsula	3.000
267	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral Frasco 30ml + copo medida	Frasco 30ml + copo medida FRASCO	100
268	Mecobalamina 1.000 mcg Comprimido sublingual	Comprimido sublingual	3.000
269	Medroxiprogesterona, acetato de 10mg Comprimido	Comprimido	1.000
270	Medroxiprogesterona, acetato de 150mg/ml Suspensão injetável Ampola 1ml	Ampola 1ml	2.000
271	Memantina 10mg Comprimido	Comprimido	3.000
272	Metformina, cloridrato de 500mg Comprimido Liberação Prolongada (XR)	Comprimido liberação prolongada	100.000
273	Metformina, cloridrato de 850mg Comprimido	Comprimido	50.000
274	Metildopa 250mg Comprimido	Comprimido	100.000



275	Metildopa 500mg Comprimido	Comprimido	15.000
276	Metilfenidato, cloridrato de 10mg (LA) Cápsula Dura Liberação Prolongada	Cápsula Dura Liberação Prolongada	8.000
277	Metilfenidato, cloridrato de 10mg Comprimido	Comprimido	100.000
278	Metilfenidato, cloridrato de 18mg Comprimido Revestido Liberação Prolongada	Comprimido Revestido Liberação Prolongada	3.000
279	Metilfenidato, cloridrato de 20mg (LA) Cápsula Dura Liberação Prolongada	Cápsula Dura Liberação Prolongada	10.000
280	Metilfenidato, cloridrato de 30mg (LA) Cápsula Dura Liberação Prolongada	Cápsula Dura Liberação Prolongada	3.000
281	Metilfenidato, cloridrato de 36mg Comprimido Revestido Liberação Prolongada	Comprimido Revestido Liberação Prolongada	3.000
282	Metoclopramida 10 mg Comprimido	Comprimido	5.000
283	Metoprolol, succinato de 25mg Comprimido	Comprimido	100.000
284	Metoprolol, succinato de 50mg Comprimido	Comprimido	200.000
285	Metronidazol (Benzóilmetronidazol)40mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml + Copo Medida	500
286	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal Bisnaga 50g + 10 Aplicador	Bisnaga 50g + 10 Aplicador UND	500
287	Metronidazol 250mg Comprimido	Comprimido	10.000
288	Miconazol, nitrato de 20mg/ml (2%) Creme Vaginal Bisnaga 80g + 14 Aplicador	Bisnaga 80g + 14 Aplicador UND	500
289	Mirtazapina 30mg Comprimido	Comprimido	50.000



290	Mometasona, furoato de 1 mg/g creme dermatológico bisnaga 20g	creme bisnaga 20g UND	200
291	Montelucaste de sódio 10mg Comprimido	Comprimido	10.000
292	Montelucaste de sódio 4mg Comprimido	Comprimido	10.000
293	Moxifloxacino, cloridrato de 400mg Comprimido	Comprimido	7.000
294	Mucopolissacarídeo, polissulfato de 5mg/g gel bisnaga contendo 40g	bisnaga 40g UND	1.000
295	Naltrexona 50mg Comprimido	Comprimido	6.000
296	Neomicina, sulfato de + bacitracina zíncica 5mg + 250ui/g Pomada Dermatológica Bisnaga 15g	Bisnaga 15g UND	15.000
297	Nifedipina 20mg Comprimido	Comprimido	20.000
298	Nimesulida 100mg Comprimido	Comprimido	150.000
299	Nimesulida 50mg/ml suspensão oral Frasco conta gotas 15ml L	Frasco conta gotas 15ml	300
300	Nimodipina 30mg Comprimido	Comprimido	1.500
301	Nistatina + óxido de zinco 100.000ui/g + 200mg/g Pomada Dermatológica Bisnaga 60g	Bisnaga 60g UND	6.000
302	Nistatina 100.000ui/ml Suspensão Oral Frasco conta gotas 50ml	Frasco conta gotas 50ml	1.000
303	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal bisnaga 60g + 14 aplicadores	creme bisnaga 60g UND	1.000
304	Nitrazepam 5mg Comprimido	Comprimido	5.000
305	Nitrendipino 20mg Comprimido	Comprimido	4.500
306	Nitrofurantoína 100mg Cápsula Dura	Cápsula Dura	20.000
307	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de 50mg/ml + 5mg/mlSolução Injetável Ampola 1ml	Ampola 1ml	2.000



308	Norfloxacino 400mg Comprimido	Comprimido	14.000
309	Nortriptilina 25mg Comprimido	Comprimido	50.000
310	Óleo mineral Óleo para uso oral Frasco 100ml	Uso oral Frasco 100ml FRASCO	1.000
311	Olmesartana, medoxomila + hidroclorotiazida 40mg + 12,5mg Comprimido	Comprimido	18.000
312	Olopatadina 2mg/ml Solução Oftálmica Frasco gotejador 2,5ml	Frasco gotejador 2,5ml UND	200
313	Omalizumabe 150mg solução injetável contendo 01 seringa preenchida 1ml	01 seringa preenchida 1ml UND	10
314	Ômega 3 - 1.000mg EPA + 800mg DHA cápsula gelatinosa	Cápsula Gelatinosa	3.000
315	Omeprazol 20mg Cápsula Dura acondicionado em Blister	Cápsula Dura - Blister	500.000
316	Omeprazol magnésico 10mg Comprimido	Comprimido	2.800
317	Ondansetrona 4mg Comprimido	Comprimido	50.000
318	Ondansetrona 8mg Comprimido	Comprimido	50.000
319	Oxcarbazepina 300mg Comprimido	Comprimido	90.000
320	Oxcarbazepina 60mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml	Frasco 100ml	1.000
321	Oxibuprocaína 4mg/ml solução oftálmica Frasco gotejador 10ml	Frasco gotejador 10ml	200
322	Oxibutinina 10mg Comprimido	Comprimido	6.000
323	Oxibutinina 1mg/ml Xarope Frasco 120ml	Frasco 120ml	200
324	Oxibutinina 5mg Comprimido	Comprimido	30.000
325	Pantoprazol 20mg Comprimido	Comprimido	9.000
326	Pantoprazol 40mg Comprimido	Comprimido	100.000



327	Paracetamol + codeína, fosfato de 500mg+ 30mg Comprimido	Comprimido	30.000
328	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral Frasco Gotejador 15ml	Frasco Gotejador 15ml	3.000
329	Paracetamol 500mg Comprimido	Comprimido	30.000
330	Paracetamol 750mg Comprimido	Comprimido	60.000
331	Paroxetina 20mg Comprimido	Comprimido	80.000
332	Pelargonium sidoides dc. 307,39mg/ml xarope Frasco 120ml + copo + seringa dosadora	Frasco 120ml + seringa dosadora FRASCO	100
333	Pelargonium sidoides dc. 825mg/ml solução gotas oral frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	300
334	Periciazina 40mg/ml solução oral Frasco conta gotas 20ml	Frasco conta gotas 20ml	500
335	Permetrina 10mg/ml (1%) Loção Frasco 60ml	Frasco 60ml	500
336	Piracetam 400mg Comprimido	Comprimido	1.200
337	Pitavastatina cálcica 4mg Comprimido	Comprimido	5.000
338	Polivitaminico + minerais Solução Oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	500
339	Polivitamínico + sais minerais Comprimido	Comprimido	200.000
340	Prednisolona, acetato de 10mg/ml suspensão oftálmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	300
341	Prednisolona, fosfato sódico de 3mg/ml Solução Oral Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml + Copo Medida	2.000
342	Prednisona 20mg Comprimido	Comprimido	150.000
343	Prednisona 5mg Comprimido	Comprimido	50.000
344	Pregabalina 150mg Cápsula	Cápsula	30.000



345	Pregabalina 75mg Cápsula	Cápsula	100.000
346	Progesterona 200mg Cápsula mole oral ou vaginal	Cápsula mole oral ou vaginal	6.000
347	Prometazina 25mg Comprimido	Comprimido	50.000
348	Propafenona, cloridrato de 150mg Comprimido	Comprimido	6.000
349	Propafenona, cloridrato de 300mg Comprimido	Comprimido	12.000
350	Propatinitrato 10mg Comprimido	Comprimido	10.000
	Propiltiouracila 100mg Comprimido		
351		Comprimido	3.000
352	Propranolol, cloridrato de 40mg Comprimido	Comprimido	100.000
353	Protetor solar FPS 60 com fórmula ultraleve com hidratante e alta proteção invisível na pele, resistente a água e ao suor. Fórmula com tecnologia helioplex xp, que proporciona uma solução altamente eficaz contra os raios UVA/UVB. Fórmula com antioxidante, proteção imediata mantendo a pele protegida, hidratada e seca. Frasco 120ml	Frasco 120ml	2.000
354	Quetiapina 50mg Comprimido revestido Liberação Prolongada	Comprimido revestido Liberação Prolongada	6.000
355	Ramipril 5mg Comprimido	Comprimido	6.000
356	Ranibizumabe 10mg/ml solução injetável contendo 1 seringa preenchida 0,165ml	1 seringa preenchida 0,165ml UND	10
357	Retinol, acetato de + colecalciferol 50.000ui/ml + 10.000ui/ml Solução Oral Frasco gotejador 10ml * descrito	Frasco gotejador 10ml	500



	na bula: permitido para RECEN-NASCIDOS, LACTENTES E CRIANÇAS. (EXEMPLO AD-TIL ®)		
358	Retinol, palmitato de, (vit A) + colecalciferol, (vit D) + óxido de zinco 1.000UI/g + 400UI/g + 100mg/g Pomada Dermatológica Bisnaga 45g	Bisnaga 45g UND	10.000
359	Risperidona 1mg Comprimido	Comprimido	20.000
360	Risperidona 1mg/ml Solução Oral Frasco 30ml + Seringa Dosadora	Frasco 30ml + Seringa Dosadora UND	1.500
361	Risperidona 2mg Comprimido	Comprimido	20.000
362	Rivaroxabana 10 mg Comprimido	Comprimido	80.000
363	Rivaroxabana 15mg Comprimido	Comprimido	80.000
364	Rivaroxabana 2,5 mg Comprimido	Comprimido	20.000
365	Rivaroxabana 20mg Comprimido	Comprimido	80.000
366	Rosuvastatina cálcica 10mg Comprimido	Comprimido	60.000
367	Rosuvastatina cálcica 20mg Comprimido	Comprimido	60.000
368	RSHO-X 5.000mg Frasco 236ml	Frasco 236ml	200
369	Sacarato de óxido férreo 20mg/ml Solução Injetável IV Ampola 5ml	Ampola 5ml	10.000
370	Saccharomyces boulardii 100mg Cápsula dura	Cápsula	12.000
371	Salbutamol, sulfato de 100mcg/dose Suspensão Aerossol Inhalatório Oral Frasco 200 Acionamentos + Adaptador	Frasco 200 Acionamentos + Adaptador	500
372	Salicilato de metila + cânfora + levomentol 0,0333mL+ 0,0333mL + 0,0083g solução aerossol spray frasco 60ml	solução aerossol spray frasco 60ml	500



		UND	
373	Salmeterol + fluticasona, propionato de 25mcg + 125mcg Suspensão Aerossol Inhalatória Oral + 120 Acionamentos + válvula	Suspensão Aerossol Inhalatória Oral + 120 Acionamentos + válvula UND	50
374	Saxagliptina + dapagliflozina 5mg + 10mg Comprimido	Comprimido	5.000
375	Secnidazol 1.000mg Comprimido	Comprimido	2.000
376	Secuquinumabe 150mg/ml solução injetável seringa preenchida 1ml + 1 caneta aplicadora	seringa preenchida 1ml + 1 caneta aplicadora UND	10
377	Sertralina, cloridrato de 50mg Comprimido	Comprimido	200.000
378	Silybum marianum 100mg Cápsula	Cápsula	15.000
379	Silybum marianum 200mg Cápsula	Cápsula	15.000
380	Simeticona 40mg Comprimido	Comprimido	60.000
381	Simeticona 75mg/ml Emulsão Oral Frasco Gotas 15ml	Frasco gotejador 15ml	5.000
382	Sinvastatina 20mg Comprimido	Comprimido	150.000
383	Sinvastatina 40mg Comprimido	Comprimido	150.000
384	Sitagliptina, fosfato de + metformina, cloridrato de 50mg + 850mg Comprimido	Comprimido	20.000
385	Sitagliptina, Fosfato de 100mg Comprimido	Comprimido	6.000
386	Sitagliptina, Fosfato de 50mg Comprimido	Comprimido	6.000
387	Solifenacina, succinato de + Tansulosina, cloridrato de 6mg + 0,4mg Comprimido	Comprimido	6.000
388	Stryphnodendron barbatiman mart 60mg/g pomada dermatológica 20g	Pomada 20g UND	100



389	Sulfadiazina de prata + nitrato de cério 1% + 0,4% Creme Dermatológico Bisnaga 30g	Bisnaga 30g UND	1.200
390	Sulfametaxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg Comprimido	Comprimido	30.000
391	Sulfametaxazol + Trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml Suspensão Oral frasco 10ml + copo de medida	Suspensão Oral frasco 10ml + copo de medida FRASCO	1.000
392	Sulfato ferroso 125mg/ml Solução Oral Frasco Gotejador 30ml	Frasco Gotejador 30ml	500
393	Sulfato ferroso 40mg Comprimido	Comprimido	100.000
394	Sulpirida 200mg Comprimido	Comprimido	3.000
395	Sulpirida 50mg Comprimido	Comprimido	18.000
396	Suplemento alimentar de colágeno hidrolisado em pó sem sabor em sachês de 10g	Sachês de 10g	3.000
397	Suplemento de vitaminas e minerais para gestante - deverá apresentar descrito na caixa a palavra "gestante"	Comprimido/ Cápsula	30.000
398	Suplemento de vitaminas e minerais para indivíduos que realizaram cirurgia bariátrica - deverá apresentar descrito na caixa a palavra "bariátrico"	Comprimido/ Cápsula	20.000
399	Tansulosina, cloridrato de 0,4mg Cápsula/ Comprimido	Comprimido/ Cápsula	22.000
400	Teriparatida 250mcg/ml solução injetável carpule 2,4ml + sistema de aplicação	Carpule 2,4ml + sistema de aplicação UND	6
401	Testosterona, undecilato de 250mg/ml solução injetável IM ampola 4ml	solução injetável IM ampola 4ml AMPOLA	200



MUNICÍPIO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**

Monte Aprazível em novos rumos.
ADM: 2025 - 2028

402	Tetraciclina, cloridrato de + anfotericina B 25mg/g + 12,5mg/g Creme Vaginal 40g + 10 Aplicadores	Creme Vaginal 40g + 10 Aplicadores UND	800
403	Tiamazol 5mg Comprimido	Comprimido	3.000
404	Tiamina 300mg Comprimido	Comprimido	50.000
405	Tiamina, cloridrato (B1) + Piridoxina, cloridrato (B6) + Cianocobalamina (B12) 100mg/ml + 100mg/ml + 1000mcg/ml Solução injetável IM Ampola 1ml	Solução injetável IM Ampola 1ml UND	3.000
406	Tibolona 2,5mg Comprimido	Comprimido	12.000
407	Ticagrelor 90mg Comprimido	Comprimido	9.000
408	Timolol, maleato de 5 mg/ml (5%) solução oftalmica Frasco gotejador 5 ml	Frasco gotejador 5ml	1.000
409	Timomodulina 200mg/ml xarope Frasco 60ml + copo	Frasco 60ml + copo medida	300
410	Timomodulina 80mg Cápsula	Cápsula	9.000
411	Tobramicina + dexametasona 3mg/ml + 1mg/ml suspensão oftalmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	1.000
412	Tobramicina 3mg/ml Solução Oftalmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	1.200
413	Tramadol, cloridrato de 50mg Cápsula	Cápsula	20.000
414	Trazodona 50mg Comprimido	Comprimido	80.000
415	Trimetazidina, dicloridrato de 35mg Comprimido	Comprimido	45.000
416	Tropicamida 10mg/ml solução oftalmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	200



417	Valproato de sódio + ácido valpróico 300mg + 87mg Comprimido	Comprimido	6.000
418	Valproato de sódio + ácido valpróico 500mg + 87mg Comprimido	Comprimido	6.000
419	Valproato de sódio 50mg/ml Xarope Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml + Copo Medida	800
420	Valsartana + anlodipinio, besilato de 160mg + 5mg Comprimido	Comprimido	9.000
421	Valsartana + hidroclorotiazida + Anlodipino, besilato de 320mg + 25mg + 10mg Comprimido	Comprimido	6.000
422	Valsartana + hidroclorotiazida 320mg + 25mg Comprimido	Comprimido	9.000
423	Valsartana + sacubitril 100mg Comprimido	Comprimido	5.000
424	Valsartana + sacubitril 200 mg Comprimido	Comprimido	5.000
425	Valsartana + sacubitril 50mg Comprimido	Comprimido	5.000
426	Valsartana 160mg Comprimido	Comprimido	60.000
427	Valsartana 320mg Comprimido	Comprimido	60.000
428	Varfarina sódica 5mg Comprimido	Comprimido	25.000
429	Venlafaxina, cloridrato de 150mg Cápsula	Cápsula	50.000
430	Venlafaxina, cloridrato de 75mg Cápsula	Cápsula	60.000
431	Verapamil, cloridrato de 80mg Comprimido	Comprimido	10.000
432	Vilanterol, trifenatato de + fluticasona, furoato 25mg + 200mg pó inalatório oral doses	pó inalatório oral doses UND	50
433	Vildagliptina + metformina, cloridrato de 50mg + 1000mg Comprimido	Comprimido	12.000
434	Vildagliptina + metformina, cloridrato de 50mg + 850mg Comprimido	Comprimido	20.000
435	Vildagliptina 50mg Comprimido	Comprimido	12.000
436	Viminol, hidroxibenzoato de 70 mg Cápsula	Cápsula	5.000



437	Zolpidem, hemitartrato de 10mg Comprimido	Comprimido	50.000
438	Zolpidem, hemitartrato de 5 mg Comprimido sublingual	Comprimido Sublingual	30.000

SERÃO ACEITAS ATÉ 04 CASAS DECIMAS

O VALOR FINAL DOS ITENS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO DA TABELA CMED

5 - FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.

5.2. A entrega do objeto será procedida, conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

5.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.2.2. Após a solicitação pela municipalidade, a empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega do produto, conforme solicitação do setor competente desta municipalidade, no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**.

5.3. Os Medicamentos deverão ser entregues nas dependências do Almoxarifado Central, situado a Rua Duque de Caxias, 763, Centro, Monte Aprazível-SP. CEP: 15150-000. Nos horários compreendidos das 8h às 16h.

5.4. Os entregadores deverão estar com identificação da empresa.

5.5. Ficarão a cargo da vencedora do lote do certame as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.6. O objeto da licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.7. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

6.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato/Ata e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

6.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato/Ata;



- 6.1.5.** Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
- 6.1.6.** Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.
- 6.2.** São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
- 6.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.2.3.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.2.4.** Não contratar, durante a vigência do Contrato/Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.5.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 6.2.6.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 6.2.7.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- 6.2.8.** Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
- 6.2.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.10.** Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 6.2.11.** Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
- 6.2.12.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.2.13.** Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
- 6.2.14.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
- 6.2.15.** Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade solicitada e entregue, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

7.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. Em conformidade com as instruções serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

7.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante na referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil.

7.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

7.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias,



não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

7.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

7.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

7.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

7.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

7.5. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas.

7.6. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, nos casos de possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 137, § 2º, IV, da Lei Federal 14.133/2021, bem como durante eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro.

7.7. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência, os preços constantes da ata serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 12 (doze) meses, contados da data da pesquisa de mercado.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA:

8.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por igual período, renovando-se os quantitativos inicialmente licitados, desde que comprovada sua viabilidade, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

9 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

9.1. Menor Preço Unitário por Item.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



10.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.1.2. Multa:

10.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

10.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

10.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

10.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:



11.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. Serão gestores do (s) Contrato (s) Administrativo (s) oriundo deste certame os senhores Wellington Fernando Mestrinari Fernandes, Clóvis Estevam dos Santos, Ailton Alves da Rocha e Thiago Zangaro membros da Comissão de Gestão, Controle e Gerenciamento de Contratos.

11.2.1. São funções dos gestores:

I) Fiscalizar o cumprimento de atas com fornecedores, envolvendo as atas de compra, aluguéis, manutenções, serviços e todos os documentos relacionados;

II) Fiscalizar o controle de vigências, reajustes e eventos, com ação proativa, informando os setores envolvidos todas as pendências e ocorrências;

III) Opinar pela viabilidade administrativa pela criação de aditivos remetendo todas as informações para crivo jurídico e posterior despacho do executivo;

IV) Fiscalizar o cadastro das atas juntos aos sistemas informatizados disponibilizados pela administração e os obrigatórios por lei;

V) Fazer cumprir os cadastros de atas no portal da transparência da prefeitura;

VI) Gerar agenda proativa de ações relacionadas a remessa e recepção de atas seja objetivando assinatura contratual ou qualquer similaridade.

11.3. Será Fiscal da ata a **Sra. Flávia Aparecida Toledo Sonego Cestonaro, Assessora Municipal de Saúde.**

11.4. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.8. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

11.9. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

11.10. O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.10.1. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

11.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

11.10.3. O fiscal técnico da ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

11.10.5. O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

11.11. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário



11.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor da ata

11.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.12.1. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.12.2. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12.3. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.12.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.12.5. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.12.6. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.



ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025**

Prefeitura de Monte Aprazível/SP
Ref. : Procuração

A EMPRESA, inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, inclusive com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da interposição de recurso administrativo, manifestar-se imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firma o presente, para que produza os efeitos legais.

....., de..... de.....
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

ORIGINAL COM FIRMA RECONHECIDA



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025**

À Prefeitura do Município de Monte Aprazível/SP

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste
atorepresentada pelo seu _____, Sr. _____
_____, portador de Cédula de Identidade nº _____
_____ e CPF nº ___, declara que, após analisar as condições desta licitação,
com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto do PROCESSO LICITATÓRIO nº ___/___,
PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/___, pelo valor global de R\$
_____, (_____), conforme detalhamento que segue no quadro
abaixo:-.

Item	Produto	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Acebrofilina 10mg/ml Xarope (Adulto) Frasco 120ml	Frasco 120ml	4.000		
2	Acebrofilina 5mg/ml Xarope (Pediátrico) Frasco 120ml	Frasco 120ml	3.000		
3	Acetilcisteína 20 mg/ml (pediátrico) xarope Frasco 100ml + copo medida	Frasco 100ml	4.000		
4	Acetilcisteína 40 mg/ml (adulto) xarope Frasco 100ml + copo medida	Frasco 100ml	4.000		
5	Aciclovir 200mg Comprimido	Comprimid o	50.000		
6	Aciclovir 50mg/ml (5%) Creme 10g	Creme 10g	3.000		
7	Ácido acetilsalicílico 100mg Comprimido	Comprimid o	250.000		
8	Ácido acetilsalicílico 100mg Comprimido revestido	Comprimid o revestido	60.000		
9	Ácido acetilsalicílico 81mg Comprimido revestido	comprimido revestido	4.500		
10	Ácido ascórbico 500mg Comprimido	Comprimid o	50.000		



11	Ácido fólico 0,2mg/ml Solução de Uso Oral Frasco gotejador 30ml	Frasco gotejador 30ml	1.000		
12	Ácido fólico 5mg Comprimido	Comprimid o	100.000		
13	Ácido tióctico 600mg Comprimido	Comprimid o	3.000		
14	Ácido tranexamico 250mg Comprimido	Comprimid o	12.000		
15	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg Comprimido	Comprimid o	10.000		
16	Ácido valpróico 250mg Comprimido	Comprimid o	80.000		
17	Aflibercepte 40mg/ml Solução Injetável Seringa Preenchida 0,278 ml + Agulha	Seringa Preenchida 0,278 ml + Agulha UND	20		
18	Albendazol 400mg Comprimido	Comprimid o	50.000		
19	Albendazol 40mg/ml Suspensão oral Frasco 10ml	Frasco 10ml	10.000		
20	Alendronato de sódio 70mg Comprimido	Comprimid o	10.000		
21	Alogliptina 25mg Comprimido	Comprimid o	30.000		
22	Alogliptina, benzoato de + pioglitazona, cloridrato de 25mg + 30mg Comprimido	Comprimid o	15.000		
23	Alopurinol 100mg Comprimido	Comprimid o	30.000		
24	Alprazolam 1mg Comprimido	Comprimid o	100.000		
25	Alprazolam 2mg Comprimido	Comprimid o	100.000		



26	Ambroxol 15mg/5ml Xarope (Infantil) Frasco 120ml	Frasco 120ml	3.000		
27	Ambroxol 30mg/5ml Xarope (Adulto) Frasco 120ml	Frasco 120ml	10.000		
28	Ambroxol 7,5mg/ml Gotas Frasco gotejador 50ml	Frasco gotejador 50ml	300		
29	Amiodarona 200mg Comprimido	Comprimid o	50.000		
30	Amissulpirida 50mg Comprimido	Comprimid o	30.000		
31	Amitriptilina, cloridrato de 25mg Comprimido	Comprimid o	100.000		
32	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml + 62,5mg/5ml Pó Suspensão oral Frasco 75ml	Frasco 75ml após reconstituiç ão	200		
33	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400mg/5ml + 57mg/5ml Pó Suspensão Oral Frasco 70ml	Frasco 70ml após reconstituiç ão	5.000		
34	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg Comprimido	Comprimid o	30.000		
35	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875mg + 125mg Comprimido	Comprimid o	30.000		
36	Amoxicilina 500mg Cápsula	Cápsula	80.000		
37	Amoxicilina 50mg/ml Pó Suspensão Oral Frasco 150ml	Frasco 150ml após reconstituiç ão	5.000		
38	Anlodipino, besilato 5mg Comprimido	Comprimid o	150.000		
39	Apixabana 2,5mg Comprimido	Comprimid o	10.000		



40	Aripiprazol 10mg Comprimido	Comprimido	20.000		
41	Aripiprazol 15mg Comprimido	Comprimido	20.000		
42	Aripiprazol 1mg/ml Suspensão Oral Frasco 150ml + Seringa dosadora	Frasco 150ml + Seringa dosadora	800		
43	Aripiprazol 20mg/ml suspensão Frasco gotejador 15ml	Frasco gotejador 15mg	300		
44	Aripiprazol 30mg Comprimido	Comprimido	20.000		
45	Aspartato de Ornitina 0,6g/g envelopes	Envelopes	5.000		
46	Atenolol 25mg Comprimido	Comprimido	200.000		
47	Atomoxetina, cloridrato de 10mg Cápsula	Cápsula	5.000		
48	Atomoxetina, cloridrato de 25mg Cápsula	Cápsula	5.000		
49	Atomoxetina, cloridrato de 40mg Cápsula	Cápsula	5.000		
50	Atomoxetina, cloridrato de 60mg Cápsula	Cápsula	5.000		
51	Azitromicina 200mg/5ml Pó Suspensão Oral Frasco 15ml Após Reconstituição	Frasco 15ml após reconstituição	8.000		
52	Azitromicina 500mg Comprimido	Comprimido	30.000		
53	Baclofeno 10mg Comprimido	Comprimido	20.000		
54	Bamifilina 300mg Comprimido	Comprimido	10.000		



55	Bamifilina 600mg Comprimido	Comprimido	10.000		
56	Benzerazida, cloridrato de + Levodopa 100mg + 25mg Comprimido (BD)	Comprimido (BD)	50.000		
57	Benzilpenicilina benzatina Pó Para Suspensão Injetável 1.200.000UI Frasco/Ampola	Frasco	2.000		
58	Béta-glucana de levedura de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> + Vitamina C + Zinco 190mg/5ml + 18mg/5ml + 1,95mg/5ml Solução Oral Frasco 150ml + Copo de Medida	Frasco 150ml + Copo de Medida	300		
59	Betaistina 16mg Comprimido	Comprimido	50.000		
60	Betaistina 24mg Comprimido	Comprimido	50.000		
61	Betametasona, acetato de + Betametasona, fosfato dissódico de 3mg/ml + 3mg/ml Solução injetável Ampola 1ml	Ampola 1ml	1.000		
62	Bilastina 2,5mg/ml Solução Oral Frasco 120ml + Copo de Medida	Frasco 120ml + Copo de Medida	300		
63	Bilastina 20 mg Comprimido	Comprimido	5.000		
64	Biperideno 2mg Comprimido	Comprimido	50.000		
65	Bisoprolol 2,5mg Comprimido	Comprimido	30.000		
66	Bisoprolol 5mg Comprimido	Comprimido	30.000		
67	Bromazepam + Sulpirida 1mg + 25mg Cápsula	Cápsula	10.000		



68	Bromazepam 3mg Comprimido	Comprimido	80.000		
69	Bromazepam 6mg Comprimido	Comprimido	80.000		
70	Bromoprida 10mg Comprimido	Comprimido	80.000		
71	Bromoprida 4mg/ml Solução Oral Frasco Gotas 20ml	Frasco gotejador 20ml	8.000		
72	Budesonida 0,25mg/ml Suspensão para Nebulização Frasco Plástico 2ml	Frasco Plástico 2ml	300		
73	Budesonida 50mcg/Dose Suspensão Aquosa Nasal Frasco 6ml (120 Doses)	Frasco 6ml (120 Doses)	1.000		
74	Bupropiona 150mg Comprimido	Comprimido	60.000		
75	Buspirona 5mg Comprimido	Comprimido	30.000		
76	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg Comprimido	Comprimido	80.000		
77	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg/ml + 333,4 mg/ml Solução Oral Frasco Gotas 20ml	Frasco gotejador 20ml	2.000		
78	Butilbrometo de escopolamina 10mg Comprimido	Comprimido	50.000		
79	Canabidiol 200mg/ml (livre de THC - tetrahidrocanabinol) frasco contendo 30ml	Frasco contendo 30ml	100		
80	Canabidiol 20mg/ml (livre de THC - tetrahidrocanabinol) frasco contendo 30ml	Frasco contendo 30ml	100		



81	Canabidiol 50mg/ml (livre de THC - tetrahidrocanabinol) frasco contendo 30ml	Frasco contendo 30ml	100		
82	Candesartana 16mg Comprimido	Comprimido	10.000		
83	Candesartana cilexetila 32mg Comprimido	Comprimido	3.000		
84	Candesartana cilexetila + Hidroclorotiazida 16mg + 12,5mg Comprimido	Comprimido	3.000		
85	Captopril 25mg Comprimido	Comprimido	100.000		
86	Carbamazepina 200mg Comprimido	Comprimido	100.000		
87	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml + Copo Medida	1.000		
88	Carbonato de cálcio + Colecalciferol (vitamina D) 500mg + 400ui Comprimido - embalado em blister	Comprimido	350.000		
89	Carbonato de cálcio 500mg Comprimido - embalado em blister	Comprimido	200.000		
90	Carbonato de lítio 300mg Comprimido	Comprimido	60.000		
91	Carvedilol 12,5mg Comprimido	Comprimido	80.000		
92	Carvedilol 25mg Comprimido	Comprimido	100.000		
93	Carvedilol 6,25mg Comprimido	Comprimido	80.000		
94	Cefalexina 500mg Cápsula/Comprimido	Cápsula/Comprimido	80.000		



95	Cefalexina 50mg/ml Pó Suspensão Oral Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml + Copo Medida	2.000		
96	Ceftriaxona 1g IM Pó Para Solução Injetável Intramuscular + Ampola Diluente 3,5ml (Lidocaína 1%)	Frasco ampola + diluente 3,5ml lidocaína 1%	10.000		
97	Ceftriaxona 1g IV Pó Estéril Frasco/Ampola	Frasco/Amp ola	5.000		
98	Ceftriaxona 500mg IM Pó Para Solução Injetável Intramuscular + Ampola Diluente 2ml (Lidocaína 1%)	Frasco ampola + diluente 2ml lidocaína 1%	5.000		
99	Ceftriaxona 500MG IV Pó Estéril Frasco/Ampola	Frasco/Amp ola	3.000		
100	Cetoconazol 200mg Comprimido	Comprimid o	10.000		
101	Cetoconazol 20mg/g (2%) Creme Dermatológico Bisnaga 30g	Bisnaga 30g UND	5.000		
102	Cetoprofeno 20mg/ml Solução Oral Frasco Gotas 20ml	Frasco Gotas 20ml	2.500		
103	Cetorolaco Trometamina 5mg/ml Solução Oftálmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	500		
104	Ciclobenzaprina 5mg Comprimido	Comprimid o	100.000		
105	Ciclopentolato, cloridrato de 10mg/ml Solução Oftálmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	50		



106	Cilostazol 100mg Comprimido	Comprimido	50.000		
107	Ciprofloxacino 500mg Comprimido	Comprimido	50.000		
108	Citalopram 20mg Comprimido	Comprimido	120.000		
109	Citidina, fosfato dissódico de + uridina, trifosfato trissódico + hidroxocobalamina, acetado de 2,5mg+ 1,5mg + 1,0mg Cápsula	Cápsula	10.000		
110	Citrato malato de cálcio 250mg Comprimido	Comprimido	6.000		
111	Clarithromicina 500mg Comprimido	Comprimido	30.000		
112	Clindamicina 300mg Cápsula	Cápsula	30.000		
113	Clomipramina 25mg Comprimido	Comprimido	30.000		
114	Clonazepam 2,5mg/ml Solução Oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	3.000		
115	Clonazepam 2mg Comprimido	Comprimido	200.000		
116	Cloreto de potássio 191mg/ml (19,1%) Solução injetável IV Ampola 10ml	Ampola 10ml	200		
117	Cloreto de sódio + cloreto de potássio + citrato de sódio + glicose Pó para solução oral 3,5g + 1,5g + 2,9g + 20g Pó para Solução oral (faz 1 Litro após reconstituição) Envelope 27,9g	Envelope contem 27,9g UND	8.000		
118	Cloreto de sódio Solução nasal 0,9% Frasco plástico bico gotejador 100ml	Frasco gotejador 100ml	2.000		



119	Clorpromazina 100mg Comprimido	Comprimido	20.000		
120	Clorpromazina 25mg Comprimido	Comprimido	100.000		
121	Clortalidona + Amilorida 25mg + 5mg Comprimido	Comprimido	6.000		
122	Colagenase + Cloranfenicol 0,6 U/G + 0,01 G/G Pomada Dermatológica Bisnaga 30g	Bisnaga 30g UND	5.000		
123	Colecalciferol 7.000UI Comprimido/Cápsula	Comprimido revestido ou Cápsula Mole	30.000		
124	Colecalciferol 200ui/Gota Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	500		
125	Complexo B{(Nicotinamida(B3), Nitrato de Tiamina(B1), Riboflavina(B2), Cloridrato de Piridoxina(B6) e Pantotenato de Cálcio(B5)} 5.45mg + 2mg + 2mg + 20mg + 3mg Comprimido	Comprimido	150.000		
126	Condroitina, sulfato de + glicosamina, sulfato de 1,2g + 1,5g pó oral sachê	sachê	10.000		
127	Condroitina, sulfato de + glicosamina, sulfato de 400mg + 500mg Cápsula	Cápsula	21.000		
128	Dapagliflozina + Metformina 10mg + 1000mg Comprimido	Comprimido revestido de Liberação Prolongada	11.200		
129	Dapagliflozina + Metformina 5mg + 1000mg Comprimido	Comprimido revestido de	30.000		



		Liberação Prolongada			
130	Dapagliflozina 10mg Comprimido	Comprimid o revestido	60.000		
131	Desogestrel 75mcg Comprimido	Comprimid o	30.000		
132	Desvenlafaxina, succinato 100mg Comprimido	Comprimid o	100.000		
133	Dexametasona + Neomicina, sulfato + Polimixina B, sulfato 1mg + 5mg + 6.000UI/ml Suspensão oftálmica Frasco gotejador 5ml	Suspensão oftálmica Frasco gotejador 5ml FRASCO	500		
134	Dexametasona 0,1mg/ml elixir Frasco 100ml + copo medida	Frasco 100ml + copo medida	400		
135	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico bisnaga 10g	Creme dermatológi co bisnaga 10g UND	20.000		
136	Dexametasona 4mg Comprimido	Comprimid o	5.000		
137	Dexametasona, fosfato dissódico de + Moxifloxacino, cloridrato de 0,5% + 0,1% Solução Oftálmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	1.150		
138	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml Solução Oral Frasco 100ml + Copo de Medida	Frasco 100ml + Copo Medida	5.000		



139	Dexclorfeniramina, maleato 2mg Comprimido	Comprimido	50.000		
140	Dexclorfeniramina, maleato de + betametasona 0,4mg/ml + 0,05mg/ml Xarope Frasco 120ml + Copo Medida	Frasco 120ml + Copo de Medida	6.000		
141	Dexclorfeniramina, maleato de + betametasona 2mg + 0,25mg Comprimido	Comprimido	30.000		
142	Dexlansoprazol 60mg Cápsula	Cápsula	30.000		
143	Dextrano + Hipromelose Solução oftalmica estéril 1mg/ml + 3mg/ml Frasco gotejador 15ml	Frasco gotejador 15ml	5.500		
144	Diazepam 10mg Comprimido	Comprimido	100.000		
145	Diclofenaco de potássio 50mg Comprimido	Comprimido	50.000		
146	Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g solução aerossol 60g	solução aerossol 60g UND	500		
147	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g Gel Dermatológico Bisnaga 60g	Creme dermatológico Bisnaga 60g UND	6.000		
148	Diclofenaco sódico + Carisoprodol + Paracetamol + Cafeína 50mg + 125mg + 300mg + 30mg Comprimido	Comprimido	150.000		
149	Diclofenaco sódico 50mg Comprimido	Comprimido	50.000		
150	Dienogeste 2mg Comprimido	Comprimido	2.800		



151	Digoxina 0,25mg Comprimido	Comprimido	5.000		
152	Diltiazem, cloridrato de 60mg Comprimido	Comprimido	40.000		
153	Dimenidrinato + Piridoxina, cloridrato de 50mg + 10mg Comprimido	Comprimido	50.000		
154	Diosmina + hesperidina 450mg + 50mg Comprimido	Comprimido	250.000		
155	Diosmina + hesperidina 900mg + 100mg Comprimido	Comprimido	15.000		
156	Dipirona sódica 500mg Comprimido	Comprimido	400.000		
157	Dipirona sódica 500mg/ml Solução Oral Frasco gotejador 10ml	Frasco gotejador 10ml	30.000		
158	Divalproato de sódio 250mg Comprimido	Comprimido	25.000		
159	Divalproato de sódio 500mg Comprimido	Comprimido	25.000		
160	Domperidona 10mg Comprimido	Comprimido	250.000		
161	Domperidona 1mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml + Seringa Dosadora	Frasco 100ml + seringa dosadora FRASC	3.000		
162	Doxasozina 4mg Comprimido	Comprimido	90.000		
163	Drospirenona + Estradiol 1mg + 2mg Comprimido	Comprimido	5.000		
164	Duloxetina 30mg Cápsula	Cápsula	240.000		
165	Duloxetina 60mg Cápsula	Cápsula	130.000		



166	Dutasterida + tansulosina 0,5mg + 0,4mg Cápsula	Cápsula	6.000		
167	Edoxabana 30mg Comprimido	Comprimido	15.000		
168	Empagliflozina + linagliptina 25mg + 5mg Comprimido	Comprimido	6.000		
169	Empagliflozina 25mg Comprimido	Comprimido	20.000		
170	Enalapril, maleato de 10mg Comprimido	Comprimido	150.000		
171	Enoxaparina 20mg Solução injetável Seringa PRÉ - Enchidas 0,2ml + Sistema de Segurança	Seringa pré-enchida 0,4ml UND	2.000		
172	Enoxaparina 40mg Solução injetável Seringa PRÉ - Enchidas 0,4ml + Sistema de Segurança	Seringa pré-enchida 0,4ml UND	20.000		
173	Escitalopram, oxalato de 10mg Comprimido	Comprimido	200.000		
174	Escitalopram, oxalato de 20mg Comprimido	Comprimido	160.000		
175	Esomeprazol magnésico 40mg Comprimido	Comprimido	30.000		
176	Espironolactona 25mg Comprimido	Comprimido	100.000		
177	Estrogênios conjugados 0,625mg drágeas	Drágeas COMPRIMIDO	7.000		
178	Ezetimiba + rosuvastatina cárlica 10mg + 20mg Comprimido	Comprimido	6.000		



179	Ezetimiba 10mg Comprimido	Comprimido	20.000		
180	Fenazopiridina, cloridrato de 100mg Comprimido	Comprimido	15.000		
181	Fenitoína 100mg Comprimido	Comprimido	30.000		
182	Fenobarbital 100mg Comprimido	Comprimido	50.000		
183	Fenobarbital 40mg/ml Solução Oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	300		
184	Ferrapolimaltose 100mg Comprimido mastigável	Comprimido mastigável	12.000		
185	Finasterida 5mg Comprimido	Comprimido	50.000		
186	Fluconazol 150mg Cápsula	Cápsula	50.000		
187	Flunarizina 10mg Comprimido	Comprimido	80.000		
188	Fluocinolona, acetonida + cloridrato de lidocaína + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B 0,250mg/ml + 10.000 ui/ml + 3,5mg/ml + 20mg/ml Solução Otológica Frasco gotejador 10ml	Frasco gotejador 10ml	1.000		
189	Fluoxetina, cloridrato de 20mg Cápsula	Cápsula	100.000		
190	Fluticasona, furoato de 27,5mcg spray nasal uso intranasal Frasco 120 doses	spray nasal 120 doses UND	1.000		
191	Fluvoxamina, maleato de 100 mg Comprimido	Comprimido	6.000		



192	Formoterol, fumarato de + budesonida 12mcg + 400mcg Cápsula dura pó inalatório + inalador	Cápsula + inalador CAPSULA	3.000		
193	Formoterol, fumarato de + Budesonida 6mcg + 100mcg Suspensão inalatória oral 120 acionamentos + dispositivo	suspensão inalatória 120 acionamentos UND	50		
194	Fórmula de proteína isolada de soja, isenta de lactose, Pó para solução oral lata com 800 g, para crianças a partir de 06 meses que possuem alergia a proteína do leite de vaca	LATA 800G	500		
195	Furosemida + Cloreto de potássio 40mg + 100mg Comprimido	Comprimido	6.000		
196	Furosemida 40mg Comprimido	Comprimido	100.000		
197	Galantamina, bromidrato de 16mg Comprimido	Comprimido	6.000		
198	Galantamina, bromidrato de 24mg Comprimido	Comprimido	10.000		
199	Gatifloxacino + prednisolona, acetado de 3mg/ml + 10mg/ml suspensão oftalmica Frasco gotejador 6 ml	Frasco gotejador 6ml	1.100		
200	Gliclazida 30mg Comprimido Liberação Prolongada	Comprimido Liberação Prolongada	500.000		
201	Glicosamina, sulfato de 1,5g pó solução oral envelope 3,95g	envelope 3,95g UND	5.000		
202	Haloperidol 2mg/ml Solução gotas oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	600		



203	Haloperidol 5mg Comprimido	Comprimido	40.000		
204	Haloperidol, decanoato de 50mg/ml Solução injetável IM Ampola 1ml	Ampola 1ml	800		
205	Heparina sódica 5000ui/0,25ml Solução Injetável Ampola 0,25ml (uso subcutâneo)	Ampola 0,25ml	10.000		
206	Hialuronato de Sódio 0,15% Solução Oftálmica Frasco gotejador 10ml	Frasco gotejador 10ml	500		
207	Hidralazina 25mg Comprimido	Comprimido	60.000		
208	Hidralazina 50mg Comprimido	Comprimido	60.000		
209	Hidroclorotiazida + enalapril, maleato de 12,5mg+ 20mg Comprimido	Comprimido	3.000		
210	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	Comprimido	100.000		
211	Hidrosmina 200 mg Cápsula	Cápsula	7.800		
212	Hidróxido de alumínio 60 mg (6 %) suspensão oral Frasco 150ml	Frasco 150ml	3.000		
213	Ibuprofeno 100mg/ml Suspensão Oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	5.000		
214	Ibuprofeno 300mg Comprimido	Comprimido	30.000		
215	Imipramina 25mg Comprimido	Comprimido	30.000		
216	Indapamida 1,5mg Comprimido	Comprimido	12.000		



217	Insulina Asparte 100 U/ml Solução Injetável 1 carpule 3ml + 1 Sistema Aplicação (FLEXPEN)	1 carpule 3ml + 1 Sistema Aplicação (FLEXPEN) UND	600		
218	Insulina degludeca + liraglutida 100U/ml + 3,6mg/ml solução injetável contendo 1 carpule 3ml + 1 sistema de aplicação	1 carpule 3ml + 1 sistema de aplicação UND	500		
219	Insulina degludeca 100U/ml Solução Injetável Contendo 5 Carpule 3ml + 5 Sistema Aplicação (FLEXTOUCH). CAIXA COM 5 UNIDADES.	Solução Injetável Contendo 5 Carpule 3ml + 5 Sistema Aplicação (FLEXTOUC H) CAIXA	100		
220	Insulina detemir 100 U/ml solução injetável contendo 1 carpule 3ml + sistema de aplicação (FLEXPEN)	1 carpule 3ml + 1 sistema de aplicação UND	300		
221	Insulina glargina 100U/ml solução injetável carpule 3ml + caneta aplicação	1 carpule 3ml + 1 sistema de aplicação UND	2.000		
222	Insulina lispro 100Ui/ml solução injetável carpule 3ml + sistema aplicação	1 carpule 3ml + 1 sistema de aplicação UND	500		



223	Ipratrópio, brometo de 0,25mg/ml Solução para Inalação Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	500		
224	Irbesartana + hidroclorotiazida 150mg + 12,5mg Comprimido	Comprimido	10.000		
225	Irbesartana + hidroclorotiazida 300mg + 12,5mg Comprimido	Comprimido	10.000		
226	Isossorbida, mononitrato de 20mg Comprimido	Comprimido	50.000		
227	Itraconazol 100mg Cápsula Dura	Cápsula Dura	30.000		
228	Ivermectina 10mg/g creme dermatológico bisnaga 30g	bisnaga 30g UND	50		
229	Ivermectina 6mg Comprimido	Comprimido	35.000		
230	Lacosamida 100 mg Comprimido	Comprimido	6.000		
231	Lacosamida 200 mg Comprimido	Comprimido	3.000		
232	Lactulose 667mg/ml Xarope Frasco 120ml + Copo Dosador	Frasco 120ml	3.000		
233	Levanlodipino, besilato de 2,5mg Comprimido	Comprimido	6.000		
234	Levanlodipino, besilato de 5mg Comprimido	Comprimido	6.000		
235	Levetiracetam 100 mg/ml solução oral Frasco 150ml + seringa dosadora	Frasco 150ml + seringa dosadora FRASCO	150		
236	Levetiracetam 250 mg Comprimido	Comprimido	6.000		



MUNICÍPIO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**
Monte Aprazível em novos rumos.
ADM: 2025 - 2028

237	Levetiracetam 750 mg Comprimido	Comprimido	3.000		
238	Levodopa + benserazida, cloridrato de 200mg + 50mg Comprimido	Comprimido	80.000		
239	Levofloxacino 500mg Comprimido	Comprimido	21.000		
240	Levomepromazina, cloridrato de 40mg/ml Solução Oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	500		
241	Levomepromazina, maleato de 100mg Comprimido	Comprimido	30.000		
242	Levomepromazina, maleato de 25mg Comprimido	Comprimido	30.000		
243	Levonorgestrel + Ethinilestradiol 0,15mg + 0,03mg Comprimido	Comprimido	50.000		
244	Levotiroxina sódica 100mcg Comprimido	Comprimido	80.000		
245	Levotiroxina sódica 125mcg Comprimido	Comprimido	80.000		
246	Levotiroxina sódica 150mcg Comprimido	Comprimido	80.000		
247	Levotiroxina sódica 25mcg Comprimido	Comprimido	80.000		
248	Levotiroxina sódica 50mcg Comprimido	Comprimido	80.000		
249	Levotiroxina sódica 62,5mcg Comprimido	Comprimido	9.000		
250	Levotiroxina sódica 75mcg Comprimido	Comprimido	80.000		
251	Levotiroxina sódica 88mcg Comprimido	Comprimido	12.000		
252	Lidocaína, cloridrato de 20mg/ml Solução Injetável Ampola 20ml (Sem Vasoconstritor)	Ampola 20ml	200		



253	Lidocaína, cloridrato de Gel 20mg/g Gel Tópico Bisnaga 30g	Gel Tópico Bisnaga 30g UND	200		
254	Linagliptina + metformina, cloridato de 2,5mg + 850mg Comprimido	Comprimido	3.000		
255	Linagliptina 5mg Comprimido	Comprimido	24.000		
256	Liraglutida 6 mg/ml solução injetável contendo 1 carpule 3ml + sistema aplicação	1 carpule 3ml + sistema aplicação UND	550		
257	Lisdexanfetamina, dimesilato de 30mg Cápsula	Cápsula	6.000		
258	Lisdexanfetamina, dimesilato de 40mg/ml solução oral Frasco gotejador 50ml	Frasco gotejador 50ml	50		
259	Lisdexanfetamina, dimesilato de 50mg Cápsula	Cápsula	6.000		
260	Lisdexanfetamina, dimesilato de 70mg Cápsula	Cápsula	10.000		
261	Loratadina 10mg Comprimido	Comprimido	50.000		
262	Loratadina 1mg/ml Xarope Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml + copo medida FRASCI	2.000		
263	Lorazepam 2mg Comprimido	Comprimido	20.000		
264	Losartana potássica 50mg	Comprimido	200.000		



265	Luteína + zeaxantina 10mg + 2mg + vitaminas C e E; Cobre e Zinco Cápsula	Cápsula	6.000		
266	Magnésio dimalato 500 mg Cápsula	Cápsula	3.000		
267	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral Frasco 30ml + copo medida	Frasco 30ml + copo medida FRASCO	100		
268	Mecobalamina 1.000 mcg Comprimido sublingual	Comprimid o sublingual	3.000		
269	Medroxiprogesterona, acetato de 10mg Comprimido	Comprimid o	1.000		
270	Medroxiprogesterona, acetato de 150mg/ml Suspensão injetável Ampola 1ml	Ampola 1ml	2.000		
271	Memantina 10mg Comprimido	Comprimid o	3.000		
272	Metformina, cloridrato de 500mg Comprimido Liberação Prolongada (XR)	Comprimid o liberação prolongada	100.000		
273	Metformina, cloridrato de 850mg Comprimido	Comprimid o	50.000		
274	Metildopa 250mg Comprimido	Comprimid o	100.000		
275	Metildopa 500mg Comprimido	Comprimid o	15.000		
276	Metilfenidato, cloridrato de 10mg (LA) Cápsula Dura Liberação Prolongada	Cápsula Dura Liberação Prolongada	8.000		
277	Metilfenidato, cloridrato de 10mg Comprimido	Comprimid o	100.000		



278	Metilfenidato, cloridrato de 18mg Comprimido Revestido Liberação Prolongada	Comprimid o Revestido Liberação Prolongada	3.000		
279	Metilfenidato, cloridrato de 20mg (LA) Cápsula Dura Liberação Prolongada	Cápsula Dura Liberação Prolongada	10.000		
280	Metilfenidato, cloridrato de 30mg (LA) Cápsula Dura Liberação Prolongada	Cápsula Dura Liberação Prolongada	3.000		
281	Metilfenidato, cloridrato de 36mg Comprimido Revestido Liberação Prolongada	Comprimid o Revestido Liberação Prolongada	3.000		
282	Metoclopramida 10 mg Comprimido	Comprimid o	5.000		
283	Metoprolol, succinato de 25mg Comprimido	Comprimid o	100.000		
284	Metoprolol, succinato de 50mg Comprimido	Comprimid o	200.000		
285	Metronidazol (Benzóilmетronidazol)40mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml + Copo Medida	500		
286	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal Bisnaga 50g + 10 Aplicador	Bisnaga 50g + 10 Aplicador UND	500		
287	Metronidazol 250mg Comprimido	Comprimid o	10.000		
288	Miconazol, nitrato de 20mg/ml (2%) Creme Vaginal Bisnaga 80g + 14 Aplicador	Bisnaga 80g + 14 Aplicador	500		



		UND			
289	Mirtazapina 30mg Comprimido	Comprimido	50.000		
290	Mometasona, furoato de 1 mg/g creme dermatológico bisnaga 20g	creme bisnaga 20g UND	200		
291	Montelucaste de sódio 10mg Comprimido	Comprimido	10.000		
292	Montelucaste de sódio 4mg Comprimido	Comprimido	10.000		
293	Moxifloxacino, cloridrato de 400mg Comprimido	Comprimido	7.000		
294	Mucopolissacarídeo, polissulfato de 5mg/g gel bisnaga contendo 40g	bisnaga 40g UND	1.000		
295	Naltrexona 50mg Comprimido	Comprimido	6.000		
296	Neomicina, sulfato de + bacitracina zíncica 5mg + 250ui/g Pomada Dermatológica Bisnaga 15g	Bisnaga 15g UND	15.000		
297	Nifedipina 20mg Comprimido	Comprimido	20.000		
298	Nimesulida 100mg Comprimido	Comprimido	150.000		
299	Nimesulida 50mg/ml suspensão oral Frasco conta gotas 15ml L	Frasco conta gotas 15ml	300		
300	Nimodipina 30mg Comprimido	Comprimido	1.500		
301	Nistatina + óxido de zinco 100.000ui/g + 200mg/g Pomada Dermatológica Bisnaga 60g	Bisnaga 60g UND	6.000		



302	Nistatina 100.000ui/ml Suspensão Oral Frasco conta gotas 50ml	Frasco conta gotas 50ml	1.000		
303	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal bisnaga 60g + 14 aplicadores	creme bisnaga 60g UND	1.000		
304	Nitrazepam 5mg Comprimido	Comprimid o	5.000		
305	Nitrendipino 20mg Comprimido	Comprimid o	4.500		
306	Nitrofurantoína 100mg Cápsula Dura	Cápsula Dura	20.000		
307	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de 50mg/ml + 5mg/mlSolução Injetável Ampola 1ml	Ampola 1ml	2.000		
308	Norfloxacino 400mg Comprimido	Comprimid o	14.000		
309	Nortriptilina 25mg Comprimido	Comprimid o	50.000		
310	Óleo mineral Óleo para uso oral Frasco 100ml	Uso oral Frasco 100ml FRASCO	1.000		
311	Olmesartana, medoxomila + hidroclorotiazida 40mg + 12,5mg Comprimido	Comprimid o	18.000		
312	Olopatadina 2mg/ml Solução Oftálmica Frasco gotejador 2,5ml	Frasco gotejador 2,5ml UND	200		
313	Omalizumabe 150mg solução injetável contendo 01 seringa preenchida 1ml	01 seringa preenchida 1ml UND	10		



314	Ômega 3 - 1.000mg EPA + 800mg DHA cápsula gelatinosa	Cápsula Gelatinosa	3.000		
315	Omeprazol 20mg Cápsula Dura acondicionado em Blister	Cápsula Dura - Blister	500.000		
316	Omeprazol magnésico 10mg Comprimido	Comprimid o	2.800		
317	Ondansetrona 4mg Comprimido	Comprimid o	50.000		
318	Ondansetrona 8mg Comprimido	Comprimid o	50.000		
319	Oxcarbazepina 300mg Comprimido	Comprimid o	90.000		
320	Oxcarbazepina 60mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml	Frasco 100ml	1.000		
321	Oxibuprocaína 4mg/ml solução oftálmica Frasco gotejador 10ml	Frasco gotejador 10ml	200		
322	Oxibutinina 10mg Comprimido	Comprimid o	6.000		
323	Oxibutinina 1mg/ml Xarope Frasco 120ml	Frasco 120ml	200		
324	Oxibutinina 5mg Comprimido	Comprimid o	30.000		
325	Pantoprazol 20mg Comprimido	Comprimid o	9.000		
326	Pantoprazol 40mg Comprimido	Comprimid o	100.000		
327	Paracetamol + codeína, fosfato de 500mg+ 30mg Comprimido	Comprimid o	30.000		
328	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral Frasco Gotejador 15ml	Frasco Gotejador 15ml	3.000		



329	Paracetamol 500mg Comprimido	Comprimido	30.000		
330	Paracetamol 750mg Comprimido	Comprimido	60.000		
331	Paroxetina 20mg Comprimido	Comprimido	80.000		
332	Pelargonium sidoides dc. 307,39mg/ml xarope Frasco 120ml + copo + seringa dosadora	Frasco 120ml + seringa dosadora FRASCO	100		
333	Pelargonium sidoides dc. 825mg/ml solução gotas oral frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	300		
334	Periciazina 40mg/ml solução oral Frasco conta gotas 20ml	Frasco conta gotas 20ml	500		
335	Permetrina 10mg/ml (1%) Loção Frasco 60ml	Frasco 60ml	500		
336	Piracetam 400mg Comprimido	Comprimido	1.200		
337	Pitavastatina cálcica 4mg Comprimido	Comprimido	5.000		
338	Polivitaminico + minerais Solução Oral Frasco gotejador 20ml	Frasco gotejador 20ml	500		
339	Polivitamínico + sais minerais Comprimido	Comprimido	200.000		
340	Prednisolona, acetato de 10mg/ml suspensão oftálmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	300		
341	Prednisolona, fosfato sódico de 3mg/ml Solução Oral Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml +	2.000		



		Copo Medida			
342	Prednisona 20mg Comprimido	Comprimid o	150.000		
343	Prednisona 5mg Comprimido	Comprimid o	50.000		
344	Pregabalina 150mg Cápsula	Cápsula	30.000		
345	Pregabalina 75mg Cápsula	Cápsula	100.000		
346	Progesterona 200mg Cápsula mole oral ou vaginal	Cápsula mole oral ou vaginal	6.000		
347	Prometazina 25mg Comprimido	Comprimid o	50.000		
348	Propafenona, cloridrato de 150mg Comprimido	Comprimid o	6.000		
349	Propafenona, cloridrato de 300mg Comprimido	Comprimid o	12.000		
350	Propatilnitrato 10mg Comprimido	Comprimid o	10.000		
351	Propiltiouracila 100mg Comprimido	Comprimid o	3.000		
352	Propranolol, cloridrato de 40mg Comprimido	Comprimid o	100.000		
353	Protetor solar FPS 60 com fórmula ultraleve com hidratante e alta proteção invisível na pele, resistente a água e ao suor. Fórmula com tecnologia helioplex xp, que proporciona uma solução altamente eficaz contra os raios UVA/UVB. Fórmula com	Frasco 120ml	2.000		



	antioxidante, proteção imediata mantendo a pele protegida, hidratada e seca. Frasco 120ml				
354	Quetiapina 50mg Comprimido revestido Liberação Prolongada	Comprimido revestido Liberação Prolongada	6.000		
355	Ramipril 5mg Comprimido	Comprimido	6.000		
356	Ranibizumabe 10mg/ml solução injetável contendo 1 seringa preenchida 0,165ml	1 seringa preenchida 0,165ml UND	10		
357	Retinol, acetato de + colecalciferol 50.000ui/ml + 10.000ui/ml Solução Oral Frasco gotejador 10ml * descrito na bula: permitido para RECEN-NASCIDOS, LACTENTES E CRIANÇAS. (EXEMPLO AD-TIL ®)	Frasco gotejador 10ml	500		
358	Retinol, palmitato de, (vit A) + colecalciferol, (vit D) + óxido de zinco 1.000UI/g + 400UI/g + 100mg/g Pomada Dermatológica Bisnaga 45g	Bisnaga 45g UND	10.000		
359	Risperidona 1mg Comprimido	Comprimido	20.000		
360	Risperidona 1mg/ml Solução Oral Frasco 30ml + Seringa Dosadora	Frasco 30ml + Seringa Dosadora UND	1.500		
361	Risperidona 2mg Comprimido	Comprimido	20.000		
362	Rivaroxabana 10 mg Comprimido	Comprimido	80.000		



363	Rivaroxabana 15mg Comprimido	Comprimido	80.000		
364	Rivaroxabana 2,5 mg Comprimido	Comprimido	20.000		
365	Rivaroxabana 20mg Comprimido	Comprimido	80.000		
366	Rosuvastatina cárlica 10mg Comprimido	Comprimido	60.000		
367	Rosuvastatina cárlica 20mg Comprimido	Comprimido	60.000		
368	RSHO-X 5.000mg Frasco 236ml	Frasco 236ml	200		
369	Sacarato de oxido férrico 20mg/ml Solução Injetável IV Ampola 5ml	Ampola 5ml	10.000		
370	Saccharomyces boulardii 100mg Cápsula dura	Cápsula	12.000		
371	Salbutamol, sulfato de 100mcg/dose Suspensão Aerossol Inalatório Oral Frasco 200 Acionamentos + Adaptador	Frasco 200 Acionamentos + Adaptador	500		
372	Salicilato de metila + cânfora + levomentol 0,0333mL+ 0,0333mL + 0,0083g solução aerossol spray frasco 60ml	solução aerossol spray frasco 60ml UND	500		
373	Salmeterol + fluticasona, propionato de 25mcg + 125mcg Suspensão Aerossol Inalatória Oral + 120 Acionamentos + válvula	Suspensão Aerossol Inalatória Oral + 120 Acionamentos + válvula	50		



		UND			
374	Saxagliptina + dapagliflozina 5mg + 10mg Comprimido	Comprimido	5.000		
375	Secnidazol 1.000mg Comprimido	Comprimido	2.000		
376	Secuquinumabe 150mg/ml solução injetável seringa preenchida 1ml + 1 caneta aplicadora	seringa preenchida 1ml + 1 caneta aplicadora UND	10		
377	Sertralina, cloridrato de 50mg Comprimido	Comprimido	200.000		
378	Silybum marianum 100mg Cápsula	Cápsula	15.000		
379	Silybum marianum 200mg Cápsula	Cápsula	15.000		
380	Simeticona 40mg Comprimido	Comprimido	60.000		
381	Simeticona 75mg/ml Emulsão Oral Frasco Gotas 15ml	Frasco gotejador 15ml	5.000		
382	Sinvastatina 20mg Comprimido	Comprimido	150.000		
383	Sinvastatina 40mg Comprimido	Comprimido	150.000		
384	Sitagliptina, fosfato de + metformina, cloridrato de 50mg + 850mg Comprimido	Comprimido	20.000		
385	Sitagliptina, Fosfato de 100mg Comprimido	Comprimido	6.000		
386	Sitagliptina, Fosfato de 50mg Comprimido	Comprimido	6.000		



387	Solifenacina, succinato de + Tansulosina, cloridrato de 6mg + 0,4mg Comprimido	Comprimido	6.000		
388	Stryphnodendron barbatiman mart 60mg/g pomada dermatológica 20g	Pomada 20g UND	100		
389	Sulfadiazina de prata + nitrato de cério 1% + 0,4% Creme Dermatológico Bisnaga 30g	Bisnaga 30g UND	1.200		
390	Sulfametaxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg Comprimido	Comprimido	30.000		
391	Sulfametaxazol + Trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml Suspensão Oral frasco 10ml + copo de medida	Suspensão Oral frasco 10ml + copo de medida FRASCO	1.000		
392	Sulfato ferroso 125mg/ml Solução Oral Frasco Gotejador 30ml	Frasco Gotejador 30ml	500		
393	Sulfato ferroso 40mg Comprimido	Comprimido	100.000		
394	Sulpirida 200mg Comprimido	Comprimido	3.000		
395	Sulpirida 50mg Comprimido	Comprimido	18.000		
396	Suplemento alimentar de colágeno hidrolisado em pó sem sabor em sachês de 10g	Sachês de 10g	3.000		
397	Suplemento de vitaminas e minerais para gestante - deverá apresentar descrito na caixa a palavra "gestante"	Comprimido/ Cápsula	30.000		
398	Suplemento de vitaminas e minerais para indivíduos que realizaram cirurgia bariatrica	Comprimido/ Cápsula	20.000		



	<p>- deverá apresentar descrito na caixa a palavra "bariátrico"</p>				
399	Tansulosina, cloridrato de 0,4mg Cápsula/ Comprimido	Comprimido/ Cápsula	22.000		
400	Teriparatida 250mcg/ml solução injetável carpule 2,4ml + sistema de aplicação	Carpule 2,4ml + sistema de aplicação UND	6		
401	Testosterona, undecilato de 250mg/ml solução injetável IM ampola 4ml	solução injetável IM ampola 4ml AMPOLA	200		
402	Tetraciclina, cloridrato de + anfotericina B 25mg/g + 12,5mg/g Creme Vaginal 40g + 10 Aplicadores	Creme Vaginal 40g + 10 Aplicadores UND	800		
403	Tiamazol 5mg Comprimido	Comprimido	3.000		
404	Tiamina 300mg Comprimido	Comprimido	50.000		
405	Tiamina, cloridrato (B1) + Piridoxina, cloridrato (B6) + Cianocobalamina (B12) 100mg/ml + 100mg/ml + 1000mcg/ml Solução injetável IM Ampola 1ml	Solução injetável IM Ampola 1ml UND	3.000		
406	Tibolona 2,5mg Comprimido	Comprimido	12.000		
407	Ticagrelor 90mg Comprimido	Comprimido	9.000		



408	Timolol, maleato de 5 mg/ml (5%) solução oftalmica Frasco gotejador 5 ml	Frasco gotejador 5ml	1.000		
409	Timomodulina 200mg/ml xarope Frasco 60ml + copo	Frasco 60ml + copo medida	300		
410	Timomodulina 80mg Cápsula	Cápsula	9.000		
411	Tobramicina + dexametasona 3mg/ml + 1mg/ml suspensão oftalmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	1.000		
412	Tobramicina 3mg/ml Solução Oftalmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	1.200		
413	Tramadol, cloridrato de 50mg Cápsula	Cápsula	20.000		
414	Trazodona 50mg Comprimido	Comprimido	80.000		
415	Trimetazidina, dicloridrato de 35mg Comprimido	Comprimido	45.000		
416	Tropicamida 10mg/ml solução oftálmica Frasco gotejador 5ml	Frasco gotejador 5ml	200		
417	Valproato de sódio + ácido valpróico 300mg + 87mg Comprimido	Comprimido	6.000		
418	Valproato de sódio + ácido valpróico 500mg + 87mg Comprimido	Comprimido	6.000		
419	Valproato de sódio 50mg/ml Xarope Frasco 100ml + Copo Medida	Frasco 100ml + Copo Medida	800		
420	Valsartana + anlodipinio, besilato de 160mg + 5mg Comprimido	Comprimido	9.000		



421	Valsartana + hidroclorotiazida + Anlodipino, besilato de 320mg + 25mg + 10mg Comprimido	Comprimido	6.000		
422	Valsartana + hidroclorotiazida 320mg + 25mg Comprimido	Comprimido	9.000		
423	Valsartana + sacubitril 100mg Comprimido	Comprimido	5.000		
424	Valsartana + sacubitril 200 mg Comprimido	Comprimido	5.000		
425	Valsartana + sacubitril 50mg Comprimido	Comprimido	5.000		
426	Valsartana 160mg Comprimido	Comprimido	60.000		
427	Valsartana 320mg Comprimido	Comprimido	60.000		
428	Varfarina sódica 5mg Comprimido	Comprimido	25.000		
429	Venlafaxina, cloridrato de 150mg Cápsula	Cápsula	50.000		
430	Venlafaxina, cloridrato de 75mg Cápsula	Cápsula	60.000		
431	Verapamil, cloridrato de 80mg Comprimido	Comprimido	10.000		
432	Vilanterol, trifenatato de + fluticasona, furoato 25mg + 200mg pó inalatório oral doses	pó inalatório oral doses UND	50		
433	Vildagliptina + metformina, cloridrato de 50mg + 1000mg Comprimido	Comprimido	12.000		
434	Vildagliptina + metformina, cloridrato de 50mg + 850mg Comprimido	Comprimido	20.000		
435	Vildagliptina 50mg Comprimido	Comprimido	12.000		
436	Viminol, hidroxibenzoato de 70 mg Cápsula	Cápsula	5.000		



437	Zolpidem, hemitartrato de 10mg Comprimido	Comprimid o	50.000		
438	Zolpidem, hemitartrato de 5 mg Comprimido sublingual	Comprimid o Sublingual	30.000		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA – ITEM OBRIGATÓRIO

Nome: _____

Cargo na empresa: _____

CPF: _____

RG: _____ – SSP/ _____.

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____.

Endereço resid. completo: _____

Estado Civil: _____

E-mail institucional: _____ E-mail pessoal: _____

Fone(s): _____

Local e data:

(VIA ORIGINAL)

Nome:

Cargo: /Carimbo

ANEXO IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

1.1. Deverá ser apresentado, de forma alternativa, um dos seguintes documentos, de acordo com o porte e classificação econômica da empresa:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.2. *Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de Regularidade Estadual, referente aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado, emitido pela Procuradoria Geral do Estado (no caso de empresas do Estado de São Paulo), sendo também aceita ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa; disponível no link:
https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/home/home_novo.jsf
- e)** Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- h)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1. Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede

da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

4.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso (Lei Federal 6.360/1976. Decreto da Casa Civil 8.077/2013).

4.3. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

4.4. Autorização Especial de Funcionamento, nos casos de produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998).

4.5. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF ou pelo órgão competente a que esteja registrada a empresa licitante;

4.6. Certificado de Registro do medicamento/Suplemento Vitamínico/alimento e/ou Mineral, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “D.O.U.” relativa ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

4.6.1. Para a comprovação de que trata o item acima, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio eletrônico (site) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo pregoeiro;

4.6.2. Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa à isenção do registro, quando for o caso.

4.6.3. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas às normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº16, de 02.03.07 da ANVISA ou norma posterior.

OBSERVAÇÃO: Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1 Certidão Negativa De Inidoneidade Do Cadastro Nacional De Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional De Empresas Punitas (<https://certidoes.cgu.gov.br/signin>).

5.2 Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo VII, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da



MUNICÍPIO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**

Monte Aprazível em novos rumos.

ADM: 2025 - 2028

Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato ou da ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_aprazivel

g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) Declaração de que não possui relação de parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, com o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio, considerando os ocupantes atuais de tais cargos ou os que ocuparam nos últimos seis meses.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, **situada na Praça São João, nº 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível (SP)**, CNPJ. N° 53.221.701/0001-17, por intermédio de seu Prefeito, Sr. JOÃO ROBERTO CAMARGO, portador RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designado **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS n. ____/2025 (Processo Licitatório n. ____/2025), RESOLVE registrar nesta ATA os preços da empresa....., neste ato representada proprietário(a)....., neste ato denominada **DETENTORA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas e regulamentos correlatos, em conformidade com as disposições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para a Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades de saúde municipal, referentes a relação municipal medicamentos (REMUME), e de medicamentos NÃO PADRONIZADOS em função do atendimento assistencial à pacientes com enfermidades nas unidades de saúde do município**, , em sede de registro de preços, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Do Fornecimento

3.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.

3.2. A entrega do objeto será procedida, conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

3.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

3.2.2. Após a solicitação pela municipalidade, a empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega do produto, conforme solicitação do setor competente desta municipalidade, no prazo de até 7 (sete) dias



úteis, contados da data do recebimento da requisição por parte da CONTRATADA.

3.3. Os Medicamentos deverão ser entregues nas dependências do Almoxarifado Central, situado a Rua Duque de Caxias, 763, Centro, Monte Aprazível-SP. CEP: 15150-000. Nos horários compreendidos das 8h às 16h.

3.4. Os entregadores deverão estar com identificação da empresa.

3.5. Ficarão a cargo da vencedora do lote do certame as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.6. O objeto da licitação será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.7. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - Das Condições De Pagamentos

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade solicitada e entregue, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

4.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Em conformidade com as instruções serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

4.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante na referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil.

4.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria CONTRATADA mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

4.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.



4.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

4.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

4.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

4.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4.5. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, nos casos de possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 137, § 2º, IV, da Lei Federal 14.133/2021, bem como durante eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro.

4.7. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência, os preços constantes da ata serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da pesquisa de mercado.

5 - Dos Recursos Financeiros

5.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação contábil.

6 - Do Suporte Legal

6.1 - Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos legais:-

Lei 14.133/2021

Lei Orgânica do Município;

Orçamento Vigente;

Pregão Eletrônico nº 25/2025 - Sistema de Registro de Preços SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;

7.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato/Ata e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato/Ata;

7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

7.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 7.2.4.** Não contratar, durante a vigência do Contrato/Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.5.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 7.2.6.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 7.2.7.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- 7.2.8.** Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
- 7.2.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.10.** Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 7.2.11.** Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
- 7.2.12.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.2.13.** Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
- 7.2.14.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
- 7.2.15.** Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

8 - Da Gestão e Fiscalização.

- 8.1** Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2.** Serão gestores do (s) Contrato (s) Administrativo (s) oriundo deste certame os senhores Wellington Fernando Mestrinari Fernandes, Clóvis Estevam dos Santos, Ailton Alves da Rocha e Thiago Zangaro, membros da Comissão de Gestão, Controle e Gerenciamento de Contratos.
- 8.2.1. São funções dos gestores:**
- I)** Fiscalizar o cumprimento de atas com fornecedores, envolvendo as atas de compra, aluguéis, manutenções, serviços e todos os documentos relacionados;
 - II)** Fiscalizar o controle de vigências, reajustes e eventos, com ação proativa, informando os setores envolvidos todas as pendências e ocorrências;
 - III)** Opinar pela viabilidade administrativa pela criação de aditivos remetendo todas as informações para crivo jurídico e posterior despacho do executivo;
 - IV)** Fiscalizar o cadastro das atas juntos aos sistemas informatizados disponibilizados pela administração e os obrigatórios por lei;
 - V)** Fazer cumprir os cadastros de atas no portal da transparência da prefeitura;
 - VI)** Gerar agenda proativa de ações relacionadas a remessa e recepção de atas seja objetivando assinatura contratual ou qualquer similaridade.



8.3. Será Fiscal da ata a Senhora Luciana Martins Tridico, Gestora Social.

8.4. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.8. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.9. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.10. O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.10.1. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

8.10.3. O fiscal técnico da ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

8.10.5. O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.11. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

8.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor da ata

8.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.12.1. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.12.2. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12.3. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao



seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12.5. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.12.6. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

9. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços observará uma das seguintes hipóteses, a depender da situação concreta à época da assinatura:

I - Vigência Imediata:

A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

II - Vigência Condicionada ao Término de Ata Anterior:

Caso exista Ata de Registro de Preços anterior com o mesmo objeto ainda em vigor, a presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, com início no primeiro dia útil subsequente ao término da ata anterior, independentemente da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ocorrer por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

9.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

9.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

9.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

9.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da pesquisa de mercado.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



- 12.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 12.1.1.** Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 12.1.2.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou
- 12.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 12.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 12.4.1.** Por razão de interesse público;
- 12.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
- 13.2.** Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 13.3.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 13.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 13.5.** Multa:
- 13.5.1.** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- 13.5.2.** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.
- 13.6.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- 13.7.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 13.7.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.7.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade



paraliticar ou contratar.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

13.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

15- Do Foro

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Monte Aprazível/SP, xx de xxxx de 2025.

JOÃO ROBERTO CAMARGO

Prefeito Municipal

(Nome)

(CNPJ)

Empresa Contratada

(Nome)

(CPF)

(RG)

(Cargo)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025**

CONTRATANTE:

CNPJ:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades de saúde municipal, referentes a relação municipal medicamentos (REMUME), e de medicamentos NÃO PADRONIZADOS em função do atendimento assistencial à pacientes com enfermidades nas unidades de saúde do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____ /SP, _____ de **2025.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades de saúde municipal, referentes a relação municipal medicamentos (REMUME), e de medicamentos NÃO PADRONIZADOS em função do atendimento assistencial à pacientes com enfermidades nas unidades de saúde do município.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Monte Aprazível/SP, XX de XXX de 2025.

João Roberto Camargo
Prefeito Municipal



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025**

Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a)** atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c)** suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f)** está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato ou da ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_aprazivel
- g)** no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h)** no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i)** não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 do edital;
- j)** está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k)** Declaração de que não possui relação de parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, com o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio, considerando os ocupantes atuais de tais cargos ou os que ocuparam nos últimos seis meses.

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)